



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

18 de Julho de 2024 - ANO VII - Edição Nº 759 - Pág. 01 a 83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 499-A/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **26 de MARÇO de 2024**, no qual a servidora **RAFAELA BEZERRA DE SOUSA, SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **60 (sessenta)** dias de Prorrogação de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora **RAFAELA BEZERRA DE SOUSA, SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do período de **13/07/2024 a 10/09/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 502/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **11 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **LUIZA CLAUDIA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **300/2024-PGM**, recebido dia 16.07.2024, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **LUIZA CLAUDIA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 503/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de JULHO de 2024** e protocolado em igual data, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder e reconhecer **LICENÇA PATERNIDADE** ao (a) servidor (a) **FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, a partir de **13/07/2024 a 17/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 504/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de JULHO de 2024**, no qual a servidora **CONTRATADA MARIA RANIELE DE LIMA SANTOS, TÉCNICO DE PLANEJAMENTO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA MARIA RANIELE DE LIMA SANTOS, TÉCNICO DE PLANEJAMENTO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **13/07/2024 a 09/11/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 505/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **11 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **GABRIEL MARTINS DA SILVA, MOTORISTA**, admitido (a) em **01/07/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 172/2024 protocolado dia 17/07/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **GABRIEL MARTINS DA SILVA, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **25/07/2024 a 23/08/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 506/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **10 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **RUBENS SERAFIM DA SILVA, ABATEDOR DE ANIMAIS**, admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 173/2024 protocolado dia 17/07/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RUBENS SERAFIM DA SILVA, ABATEDOR DE ANIMAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2024 a 30/08/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Yara Daniele Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



PORTARIA Nº 507/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **17 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARCOS AURÉLIO VIEIRA MARREIRO, FISCAL DE TESOUREO**, admitido (a) em **01/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 79/2024 protocolado dia 17/07/2024, expedido pelo Setor de Arrecadação desta Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARCOS AURÉLIO VIEIRA MARREIRO, FISCAL DE TESOUREO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2024 a 30/08/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 508/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de JULHO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA CLARA DE ASSIS FERREIRA BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **01/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/CANINDÉ)**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0314/2024 protocolado dia 17/07/2024, expedido pela unidade do Órgão Estadual, ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA CLARA DE ASSIS FERREIRA BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **02/08/2024 a 16/08/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de JULHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2024060701-CRED

RESOLVE:

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo de Credenciamento Nº 2024060701-CRED, ao seguinte proponente em seus respectivos itens:

Licitante: MEDICAL SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.881.273/0001-08, com valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil), conforme itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	OTORRINOLARINGOLOGIA	1.400	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 98.000,00
	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE E CRM ATIVO, RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA.				
7	PEDIATRIA	1.800	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 126.000,00
	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE E CRM ATIVO, RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA				
11	DERMATOLOGIA	2.800	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 196.000,00
	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE E CRM ATIVO, RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIDADE EM DERMATOLOGIA				
TOTAL HOMOLOGADO:					R\$ 420.000,00

Licitante: PLUS BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.647.740/0001-85, com valor Global: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) conforme itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	UROLOGIA	2.100	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 147.000,00
	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE E CRM ATIVO, RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA.				
TOTAL HOMOLOGADO:					R\$ 147.000,00

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Canindé-CE 17 de julho de 2024

Rodrigo Barbosa de Menezes
Secretário Executivo

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 2024052101-PERP**

A autoridade competente, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, o Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, torna público que aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 2024052101-PERP, referente ao Processo Administrativo nº 20240229002-ADM.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		34.523.353/0001-98 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA					
34 - 34							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
242	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EXTRA PEQUENO, BORRACHA/LATEX NATURAL	DESCARPACK	660.0	CX	34,50	14,70	9.702,00
243	LUVA, DE PROCEDIMENTO, MEDIA, BORRACHA/LATEX NATURAL	DESCARPACK	850.0	CX	34,50	17,03	14.475,50
244	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, BORRACHA/LATEX NATURAL	DESCARPACK	550.0	CX	34,22	14,70	8.085,00
245	LUVA, DE PROCEDIMENTO, PEQUENO, BORRACHA/LATEX NATURAL	DESCARPACK	1000.0	CX	34,50	14,70	14.700,00
284	LUVA, CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 EM LATEX NATURAL	LIFE PLUS	2.0	CX	95,00	45,50	91,00
285	LUVA, CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 EM LATEX NATURAL	LIFE PLUS	54.0	CX	87,25	45,50	2.457,00
286	LUVA, CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 EM LATEX NATURAL	LIFE PLUS	102.0	CX	89,50	45,50	4.641,00
740	LUVA, CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 EM LATEX NATURAL	LEMGRUBER	30.0	CX	13,00	13,00	390,00
741	LUVA, CIRURGICA, 8,5, LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGENICA	LEMGRUBER	30.0	CX	11,72	11,72	351,60
Total do lote.....							R\$ 54.893,10
Homologado para AGILE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 34.523.353/0001-98, pelo melhor valor de R\$ 54.893,10 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos), em 08/07/2024.							
LICITANTE:		53.322.401/0001-24 - MAXSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
15 - 15							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
192	CIMENTO CIRÚRGICO, SEM EUGENOL. KIT COM 02 BISNAGAS DE 90 GRAMAS CADA.	MAQUIRA	3.0	KIT	158,26	158,26	474,78
213	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO,	MAQUIRA	20.0	FRS	87,50	60,00	1.200,00



	FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE							
227	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM PASTA BASE (13G) E PASTA CATALISADORA (11G)	MAQUIRA	5.0	KIT	37,34	37,30	186,50	
240	CIMENTO, ENDODONTICO, IRM, A BASE HIDROXIDO DE CALCIO BIOCOMPATIVEL	MAQUIRA	5.0	KIT	64,20	64,20	321,00	
319	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE)	BIODINAMICA	10.0	FRS	18,95	18,85	188,50	
320	CIMENTO ENDODONTICO, FILL CANAL/Pó, FRASCO 12 GRAMAS	BIODINAMICA	15.0	FRS	21,45	21,40	321,00	
321	CIMENTO ENDODONTICO KIT PO 12G + LIQUIDO 10ML	BIODINAMICA	20.0	CX	34,16	34,10	682,00	
322	COLTOSOL, CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL	MAQUIRA	24.0	FRS	28,11	28,00	672,00	
391	CIMENTO ENDODONTICO MTA	MAQUIRA	3.0	UND	64,95	64,94	194,82	
434	PASTA DE IMPRESSÃO LS,PASTA BASE 60G E UMA BISNAGA DE PASTA CATALIZADORA 60G	VIGODENT	6.0	CX	76,90	76,40	458,40	
Total do lote.....R\$ 4.699,00								

Homologado para MAXSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 53.322.401/0001-24, pelo melhor valor de R\$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais), em 08/07/2024.

LICITANTE:

42.951.664/0001-86 - HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ? ME

42 - 42

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
238	LAMINA, DE BISTURI, ACO CARBONO, Nº 15, CAIXA 100 UNIDADES	DESCARPACK	17.0	CX	35,42	21,09	358,53
283	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 12	DESCARPACK	7.0	CX	38,44	24,24	169,68
772	LAMINA DE BISTURI, ACO INOX, Nº 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	5.0	CX	28,97	21,09	105,45
773	LAMINA, ACO INOX OU ACO CARBONO, N 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	5.0	CX	28,29	21,09	105,45
774	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 10, ACO INOX OU ACO CARBONO.	DESCARPACK	10.0	CX	28,98	21,09	210,90



775	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 20, ACO INOX OU ACO CARBONO.	DESCARPACK	5.0	CX	29,38	21,09	105,45	
776	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 23, ACO INOX OU ACO CARBONO.	DESCARPACK	5.0	CX	29,00	21,09	105,45	
777	LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL, Nº 11, ACO INOX OU ACO CARBONO.	DESCARPACK	20.0	CX	27,25	21,09	421,80	
778	LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21	DESCARPACK	5.0	CX	27,50	24,24	121,20	
Total do lote.....R\$ 1.703,91								

81 - 81

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
631	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, OBESO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	PREMIUM	2.0	UND	116,40	83,38	166,76	
632	ESFIGMOMANOMETRO, PEDIATRICO, ANEROIDE, COMPLETO	PREMIUM	2.0	UND	79,00	60,51	121,02	
897	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, 0 A 300 MMHG	PREMIUM	2.0	UND	70,24	63,13	126,26	
Total do lote.....R\$ 414,04								

Homologado para HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ? ME inscrita no CNPJ/MF Nº 42.951.664/0001-86, pelo melhor valor de R\$ 2.117,95 (dois mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos), em 08/07/2024.

LICITANTE:**40.443.336/0001-43 - MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA****2 - 02**

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
427	FIXADOR PARA PROTESE DENTARIA	FIXODENT	10.0	BNG	54,95	50,00	500,00	
Total do lote.....R\$ 500,00								

5 - 05

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
6	MOLA ORTODÔNTICA ABERTA NITI, 178 MM, PACOTE COM 03 UNIDADES	MORELLI	6.0	PCT	34,90	4,00	24,00
7	MOLA ORTODÔNTICA ABERTA CRNI, 100MM, ROLO COM 01 METRO	MORELLI	6.0	RL	16,67	5,00	30,00
8	MOLA ORTODÔNTICA FECHADA CRNI, 1000 MM, ROLO COM 01 METRO	MORELLI	2.0	RL	29,00	10,00	20,00
14	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI	MORELLI	50.0	PCT	20,90	14,50	725,00



	17 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES						
Total do lote.....RS 799,00							
8 - 08							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
12	ARCO INTRAORAL INFERIOR CRNI, 16 X 16", PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	21,20	20,00	1.000,00
13	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI, 16 X 22", PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	20,75	19,00	950,00
15	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI 18 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	20,90	20,00	1.000,00
16	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI 19 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	20,90	20,00	1.000,00
17	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, CRNI 21 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	26,04	26,00	1.300,00
18	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 16 X 16", PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	19,84	19,00	950,00
19	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 16 X 22", PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	20,20	20,00	1.000,00
20	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 17 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	29,35	27,00	1.350,00
21	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 18 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	21,89	20,00	1.000,00
22	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 19 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	21,89	20,00	1.000,00
23	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, CRNI 21 X 25", PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	20,20	20,00	1.000,00
24	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 16 X 16, PACOTE COM 10 UND	MORELLI	50.0	PCT	25,10	25,00	1.250,00
25	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 16 X 16, PACOTE COM 10 UND	MORELLI	50.0	PCT	27,40	25,00	1.250,00
26	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 17 X 25, PACOTE COM 10 UND	MORELLI	50.0	PCT	23,03	20,00	1.000,00
27	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 17 X 25, PACOTE COM 10 UND	MORELLI	50.0	PCT	24,00	22,00	1.100,00
28	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 18 X 25, PACOTE COM 10 UND	MORELLI	50.0	PCT	23,03	20,00	1.000,00
29	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G,	MORELLI	50.0	PCT	23,31	20,00	1.000,00



	NITI 18 X 25, PACOTE COM 10 UND							
30	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 012, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	22,05	20,00	1.000,00	
31	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 014, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	11,90	10,00	500,00	
32	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM P, NITI 016, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	22,90	22,00	1.100,00	
33	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 016, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	20,64	20,00	1.000,00	
34	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM P, NITI 018, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	23,11	20,00	1.000,00	
35	ARCO INTRAORAL, INFERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM M, NITI 018, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	24,28	24,00	1.200,00	
36	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 012, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	14,70	13,00	650,00	
37	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 014, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	12,90	11,00	550,00	
38	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 016, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	14,20	13,00	650,00	
39	ARCO INTRAORAL, SUPERIOR, SUPERELÁSTICO, TAM G, NITI 018, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	50.0	PCT	14,00	13,00	650,00	
Total do lote.....R\$ 26.450,00								

10 - 10

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
40	BANDA ORTOD, UNIVERSAL, INF, 1º E 2º MOLAR P REPOSIÇÃO, N 31, PACOTE 10 UND	MORELLI	6.0	PCT	9,50	7,49	44,94
41	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 11, INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO	MORELLI	50.0	PCT	16,00	15,50	775,00



42	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 12, INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO	MORELLI	50.0	PCT	21,60	21,00	1.050,00
43	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 13, CANINO SUPERIOR DIREITO	MORELLI	50.0	PCT	21,60	20,50	1.025,00
44	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 14, 1º PRÉ MOLAR SUPERIOR DIREITO	MORELLI	50.0	PCT	16,13	15,00	750,00
45	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 15, 2º PRÉ MOLAR SUPERIOR DIREITO	MORELLI	50.0	PCT	16,40	15,00	750,00
46	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 15.14, 1º E 2º PRÉ MOLAR SUP DIREITO	MORELLI	50.0	PCT	16,40	15,00	750,00
47	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 21, INCISIVO CENTRAL SUPERIOR ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	28,00	27,50	1.375,00
48	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 22, INCISIVO LATERAL SUPERIOR ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	24,65	24,00	1.200,00
49	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 23, CANINO SUPERIOR ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	21,60	20,50	1.025,00
50	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 24, 1º PRÉ-MOLAR SUPERIOR ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	16,40	16,00	800,00
51	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 25, 2º PRÉ-MOLAR SUPERIOR ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	16,40	16,00	800,00
52	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 24.25, 1º E 2º PRÉ- MOLAR SUP ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	16,40	16,00	800,00
53	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT,	MORELLI	50.0	PCT	28,00	27,50	1.375,00



	SLOT 22", N31, INCISIVO CENTRAL INFERIOR ESQUERDO						
54	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 32, INCISIVO LATERAL INFERIOR ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	15,98	15,50	775,00
55	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 33, COM GANCHO, CANINO INFERIOR ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	18,80	18,00	900,00
56	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 33, SEM GANCHO, CANINO INFERIOR ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	16,00	15,50	775,00
57	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22",N 34, 1º PRÉ MOLAR INFERIOR ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	16,00	15,50	775,00
58	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22",N 35, 2º PRÉ MOLAR INFERIOR ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	16,40	15,50	775,00
59	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22",N 34.35, 1º E 2º PRÉ- MOLAR INFERIOR ESQUERDO	MORELLI	50.0	PCT	16,40	15,00	750,00
60	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22",N 41, INCISIVO CENTRAL INFERIOR DIREIRO	MORELLI	50.0	PCT	16,00	15,00	750,00
61	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 42, INCISIVO LATERAL INFERIOR DIREIRO	MORELLI	50.0	PCT	18,80	18,00	900,00
62	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 43, CANINO INFERIOR DIREIRO	MORELLI	50.0	PCT	18,80	18,00	900,00
63	BRÁQUETE ORTO, ROTH, SLOT 22", N 43, CANINO INFERIOR DIREIRO	MO	50.0	PCT	16,00	15,50	775,00
64	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT,	MORELLI	50.0	PCT	16,00	15,50	775,00



	SLOT 22", N 44, 1º PRÉ MOLAR INFERIOR DIREITO							
65	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 45, 2º PRÉ MOLAR INFERIOR DIREITO	MORELLI	50.0	PCT	16,00	15,50	775,00	
66	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 45.44, 1º E 2º PRÉ MOLAR INFERIOR DIREITO	MORELLI	50.0	PCT	16,00	15,50	775,00	
67	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 42.41/31.32	MORELLI	50.0	PCT	16,00	15,99	799,50	
68	BRÁQUETE ORTO, ROTH LIGHT, SLOT 22", N 15.14/24.25	MORELLI	50.0	PCT	16,00	15,50	775,00	
Total do lote.....R\$ 24.494,44								

13 - 13

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
100	TUBO ORTO LINGUAL, SOLDA, SLOT 2 X 036", Nº 16/36, 1º MOLAR, PACOTE COM 10 UND	MORELLI	5.0	PCT	26,31	20,00	100,00
101	TUBO ORTO LINGUAL, SOLDA, SLOT 2 X 036", Nº 26/46, 1º MOLAR, PACOTE COM 10 UND	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	25,41	20,00	100,00
102	TUBO ORTO LINGUAL, SOLDA, SLOT 2 X 036", Nº 16.26.36.46, 1º MOLAR, PCT 10 UND	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	42,41	20,00	100,00
103	TUBO TIPO BOTÃO LINGUAL, COLAGEM, SLOT 0,22", 3.5 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	13,38	12,80	64,00
104	TUBO ORTODONTICO LINGUAL PARA SOLDA, 4,5 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	12,95	12,00	60,00
105	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 46/C.COM GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	33,54	25,00	500,00
106	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 36/C.COM GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	38,39	35,00	700,00
107	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 16/C.COM GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	35,35	35,00	700,00



108	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 26/C, COM GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	35,35	35,00	700,00
109	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 47/C, COM GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	34,09	34,00	680,00
110	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 37/C, COM GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	34,94	34,00	680,00
111	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 17/C, COM GANCHO, 2º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	34,09	34,00	680,00
112	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", Nº 27/C, COM GANCHO, 2º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	34,94	34,00	680,00
113	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", N 47.46/C, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR INF	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	36,00	35,00	700,00
114	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", N 36.37/C, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR INF	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	33,90	33,00	660,00
115	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", N 17.16/C, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR SUP	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	36,00	35,00	700,00
116	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, COLA, SLOT 022", N 26.27/C, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR SUP	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	33,90	33,00	660,00
117	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 46/S, C GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	36,74	35,00	175,00
118	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 36/S, C GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	33,90	33,00	165,00
119	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 16/S, C GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	33,90	33,00	165,00
120	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 26/S, C GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	30,15	30,00	150,00
121	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 47/S, C GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	26,90	26,00	130,00



122	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 37/S, C GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	22,98	22,00	110,00
123	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 17/S, C GANCHO, 2º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	26,82	26,00	130,00
124	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 27/S, C GANCHO, 2º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,56	29,00	145,00
125	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 47.46, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR INF	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	30,16	30,00	150,00
126	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 36.37, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR INF	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	30,00	29,00	145,00
127	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 17.16, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR SUP	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	30,10	29,00	145,00
128	TUBO ORTO, ROTH SIMPLES, SOLDA, SLOT 022", N 26.27, C GANCHO, 1º E 2º MOLAR SUP	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	30,10	30,00	150,00
129	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 46, C GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	26,82	25,00	500,00
130	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 36, C GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	28,98	28,00	560,00
131	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 16, C GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	28,98	28,00	560,00
132	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 26, C GANCHO, 1º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	28,98	28,00	560,00
133	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 47, C GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	30,74	30,00	600,00
134	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 37, C GANCHO, 2º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	28,19	28,00	560,00
135	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 17, 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	26,82	26,00	520,00



136	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV, SLOT 022", Nº 36.37, 1º E 2º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	28,19	28,00	560,00
137	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV, SLOT 022", Nº 17.16, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	28,19	28,00	560,00
138	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV, SLOT 022", Nº 26.27, 1º E 2º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	29,56	29,00	580,00
139	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV, SLOT 022", Nº 46, C GANCHO, 1º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,27	29,00	145,00
140	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 018", Nº 46, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	28,19	28,00	140,00
141	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 018" Ø.045", Nº 46, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,56	29,00	145,00
142	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 022" Ø.045", Nº 46, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	30,00	29,00	145,00
143	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 36, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,56	29,00	145,00
144	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 018", Nº 36, 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	32,10	32,00	160,00
145	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 018" Ø.045", Nº 36, 1º MOLAR INFERIOR ESQ.	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	30,00	29,00	145,00
146	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., 022 Ø.045", Nº 36, 1º MOLAR INFERIOR ESQ.	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	36,70	36,00	180,00
147	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 16, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	35,35	35,00	175,00
148	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 26, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	35,35	35,00	175,00
149	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 47S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	28,98	28,00	140,00
150	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 37S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	26,05	26,00	130,00
151	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 17S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	28,98	28,00	140,00
152	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV.,	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,56	29,00	145,00



	SLOT 022", Nº 27S, COM GANCHO						
153	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 47.46/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	28,98	28,00	140,00
154	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 36.37/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,56	29,00	145,00
155	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 17.16/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,56	29,00	145,00
156	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 26.27/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	34,65	34,00	170,00
157	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 46, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	29,56	29,00	580,00
158	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 36/C, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	34,17	34,00	680,00
159	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 16/C, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	39,93	39,00	780,00
160	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 26, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	39,93	39,00	780,00
161	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 47/C, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	34,09	34,00	680,00
162	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 37/C, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	34,09	34,00	680,00
163	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 17/C, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	34,98	34,00	680,00
164	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 27/C, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	34,09	34,00	680,00
165	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 47.46/C, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	33,00	32,50	650,00
166	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 36.37/C, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	33,00	32,50	650,00
167	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 17.16/C, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	33,00	32,50	650,00
168	TUBO ORTO, COLA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 26.27/C, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	33,00	32,50	650,00
169	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 46/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,50	29,00	145,00



170	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 36/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,50	29,00	145,00
171	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 16/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	38,43	38,00	190,00
172	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 26/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	38,43	38,00	190,00
173	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 47/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	30,00	29,50	147,50
174	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 37/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,50	29,00	145,00
175	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 17/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	30,00	29,50	147,50
176	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 27/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,50	29,00	145,00
177	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 47.46/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,50	29,00	145,00
178	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 36.37/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	30,00	29,50	147,50
179	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 17.16/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	27,98	27,00	135,00
180	TUBO ORTO, SOLDA, ROTH TRIPLO CONV., SLOT 022", Nº 26.27/S, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	27,98	27,00	135,00
181	TUBO ORTO, COLA, EDGEWISE/RICKETTS SIMPLES, SLOT 022", COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	38,99	38,00	760,00
182	TUBO ORTO, COLA, EDGEWISE/RICKETTS, DUPLO, SLOT 018"/022", COM GANCHO	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	29,50	29,00	580,00
183	TUBO ORTO, SOLDA, EDGEWISE/RICKETTS, SIMPLES, SLOT 022", COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,50	29,00	145,00
184	TUBO ORTO, SOLDA, EDGEWISE/RICKETTS, DUPLO, N 17.16/26.27/36.37/47.46, SLOT 022"	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	29,56	29,00	145,00
185	TUBO ORTO, SOLDA, EDGEWISE/RICKETTS, DUPLO, SLOT 018"/022", COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	26,56	26,00	130,00
186	TUBO ORTO, SOLDA, EDGEWISE/RICKETTS, TRIPLO, COM GANCHO	ORTHOMETRIC	5.0	PCT	34,65	34,00	170,00



189	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 27, C GANCHO, 2º MOLAR SUPERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	26,82	26,00	520,00
190	TUBO ORTO, COLA, ROTH DUPLO CONV., SLOT 022", Nº 47.46, 1º E 2º MOLAR INFERIOR	ORTHOMETRIC	20.0	PCT	26,82	26,00	520,00
Total do lote.....R\$ 31.421,50							

16 - 16

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
483	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR A25, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	8,41	2,40	600,00
484	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	7,51	2,57	642,50
485	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR A25, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	10,95	2,57	642,50
486	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR A25, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	10,80	2,57	77,10
487	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR A25, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	9,31	2,57	77,10
488	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A25, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	11,45	2,57	642,50
489	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	250.0	UND	9,12	2,57	642,50
490	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A25, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	250.0	UND	9,57	2,57	642,50
491	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A25, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	30.0	UND	10,95	2,57	77,10
492	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A25, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	30.0	UND	11,45	2,57	77,10
493	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	250.0	UND	10,01	2,57	642,50



494	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	250.0	UND	8,66	2,57	642,50
495	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	250.0	UND	9,09	2,57	642,50
496	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	30.0	UND	11,90	2,57	77,10
497	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	30.0	UND	10,46	2,57	77,10
498	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	250.0	UND	11,45	2,57	642,50
499	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	14,40	2,57	642,50
500	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	13,40	2,57	642,50
501	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	13,40	2,57	77,10
502	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	16,90	2,57	77,10
503	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 3P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	9,40	2,57	257,00
504	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 3P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	9,40	2,57	257,00
505	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 3P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	9,40	2,57	257,00



506	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 3P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	7,40	2,57	77,10
507	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, 3P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	10,90	2,57	77,10
508	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
509	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
510	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
511	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	11,90	2,57	77,10
512	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, 3P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	10,90	2,57	77,10
513	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
514	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
515	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
516	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	10,90	2,57	77,10
517	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	20.0	UND	10,69	2,57	51,40
518	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00



519	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
520	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
521	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	10,90	2,57	77,10
522	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	20.0	UND	10,90	2,57	51,40
523	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
524	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	11,00	2,57	257,00
525	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
526	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	20.0	UND	10,90	2,57	51,40
527	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 3N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	20.0	UND	10,90	2,57	51,40
528	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
529	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
530	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00



	66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS						
531	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	20.0	UND	10,90	2,57	51,40
532	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 3N, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	20.0	UND	11,10	2,57	51,40
533	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
534	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	11,00	2,57	257,00
535	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	11,00	2,57	257,00
536	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	20.0	UND	10,90	2,57	51,40
537	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 2P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	20.0	UND	11,00	2,57	51,40
538	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
539	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
540	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
541	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 2P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	20.0	UND	10,90	2,57	51,40
542	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR,	POP DENT	20.0	UND	10,90	2,57	51,40



	TAMANHO 2P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS						
543	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	250.0	UND	11,90	2,57	642,50
544	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	250.0	UND	11,90	2,57	642,50
545	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	250.0	UND	16,50	2,57	642,50
546	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	POP DENT	30.0	UND	14,95	2,57	77,10
547	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	15,90	2,57	77,10
548	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	11,45	2,57	642,50
549	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	10,74	2,57	642,50
550	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	10,74	2,57	642,50
551	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	11,19	2,57	77,10
552	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	10,74	2,57	77,10
553	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	11,90	2,57	642,50
554	DENTES PARA PRÓTESE,	VIPI	250.0	UND	11,90	2,57	642,50



	INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS						
555	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	11,90	2,57	642,50
556	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	11,90	2,57	77,10
557	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	11,90	2,57	77,10
558	DENTES PARA PRÓTESE, , SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	11,00	2,57	642,50
559	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	11,00	2,57	642,50
560	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	250.0	UND	11,00	2,57	642,50
561	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR TAMANHO 34L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	10,90	2,57	77,10
562	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	11,00	2,57	77,10
563	DENTES PARA PRÓTESE, , INFERIOR, TAMANHO 264, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	11,00	2,57	257,00
564	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	11,00	2,57	257,00
565	DENTES PARA PRÓTESE, , INFERIOR, TAMANHO 264, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	11,99	2,57	257,00
566	DENTES PARA PRÓTESE,	VIPI	30.0	UND	10,00	2,57	77,10



	INFERIOR, TAMANHO 264, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS						
567	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	10,90	2,57	77,10
568	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
569	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	11,90	2,57	257,00
570	DENTES PARA PRÓTESE , SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	100.0	UND	10,90	2,57	257,00
571	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	11,90	2,57	77,10
572	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 264,COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	10,90	2,57	77,10
573	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	200.0	UND	11,90	2,57	514,00
574	DENTES PARA PRÓTESE, , INFERIOR, TAMANHO 266, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	200.0	UND	11,90	2,57	514,00
575	DENTES PARA PRÓTESE , INFERIOR, TAMANHO 266, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	200.0	UND	10,90	2,57	514,00
576	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	11,40	2,57	77,10
577	DENTES PARA PRÓTESE, , INFERIOR, TAMANHO 266, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	11,40	2,57	77,10



578	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 60 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	200.0	UND	10,95	2,57	514,00
579	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	200.0	UND	10,50	2,57	514,00
580	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	200.0	UND	10,50	2,57	514,00
581	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	10,90	2,57	77,10
582	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR, TAMANHO 266,COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS	VIPI	30.0	UND	10,90	2,57	77,10
Total do lote.....R\$ 28.998,50							

18 - 18

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
193	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CLEAN TEST	10.0	CX	802,22	440,00	4.400,00
194	TESTE DE BOWIE & DICK DESCARTAVEL, PARA AUTOCLAVE, CAIXA COM 30 UNIDADES	CLEAN TEST	18.0	CX	683,14	430,00	7.740,00
203	INTEGRADOR QUIMICO, TIPO 5. PACOTE COM 250 UNIDADES.	CLEAN TEST	150.0	PCT	112,00	70,00	10.500,00
381	TESTE DE VITALIDADE PULPAR FRASCO SPRAY COM 200 ML INODORO E ATOXICO	MAQUIRA	5.0	FRS	48,50	48,50	242,50
603	TESTE DE UREASE ULTRA ? RÁPIDO (5 MIN+1 CXA C/ 25 TESTE)	LUCKMAN	200.0	CX	89,00	51,69	10.338,00
604	TIRA PARA ORTOFTALDEIDO A 55%; TIRA INDICADOORA PARA MONITORAMENTO.	VICPHARMA	2.0	FRS	249,60	200,00	400,00
779	LANCETA PARA GLICOSÍMETRO	ROCHE	40.0	CX	77,95	60,00	2.400,00



	PARA MODELO TIPO ACCU CHEK ACTIVE ROCHE OU COMPATIVEL							
786	TIRAS PARA GLICOSIMETRO COM 50 UNIDADES COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHECK.	ROCHE	100.0	CX	63,09	29,30	2.930,00	
Total do lote.....R\$ 38.950,50								

21 - 21

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
705	LAMINAS PARA MICROSCOPIA, PONTA FOSCA, 26.0MM X 76.0MM	ADLIN	2.0	CX	7,60	7,50	15,00	
736	ESCOVA GINECOLOGICA PARA COLHEITA CITOLOGICA DESCARTAVEL	KOLPLAST	2.0	PCT	43,00	42,80	85,60	
737	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ADLIN/VAGISPEC	100.0	UND	1,16	1,15	115,00	
738	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ADLIN/VAGISPEC	150.0	UND	1,40	1,35	202,50	
Total do lote.....R\$ 418,10								

27 - 27

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
680	AFIADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO, PEQUENO, AUTOCLAVÁVEL	RHOSSE	2.0	UND	72,00	71,70	143,40	
681	AFIADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO, MÉDIO, AUTOCLAVÁVEL	RHOSSE	2.0	UND	72,00	71,70	143,40	
682	AFIADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO, GRANDE, AUTOCLAVÁVEL	RHOSSE	2.0	UND	72,00	71,50	143,00	
Total do lote.....R\$ 429,80								

28 - 28

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
214	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL, 30G, CURTA.	PROCARE	100.0	CX	46,41	42,50	4.250,00



	CAIXA COM 100 UNIDADES						
215	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL, 30G, EXTRA CURTA. CAIXA COM 100 UND	PROCARE	50.0	CX	55,70	29,90	1.495,00
752	AGULHA DESCARTAVEL,13X 4,5MM	SOLIDOR	15.0	CX	12,00	11,00	165,00
753	AGULHA DESCARTAVEL,25X 7MM	SOLIDOR	30.0	CX	13,00	12,00	360,00
754	AGULHA DESCARTAVEL, 25X 8MM	SOLIDOR	10.0	CX	6,40	6,00	60,00
755	AGULHA DESCARTAVEL, 30X 7MM	SOLIDOR	10.0	CX	12,00	12,00	120,00
756	AGULHA DESCARTAVEL, 30X 8MM	SOLIDOR	10.0	CX	6,40	6,00	60,00
757	AGULHA DESCARTAVEL,40X 12MM	SOLIDOR	20.0	CX	9,00	9,00	180,00
758	AGULHA, 14GX10CM +/- 1CM, DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM.	ALPHARAD	100.0	CX	1.009,00	300,00	30.000,00
759	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14GX16CM PARA PISTOLA ALPHARAD	ALPHARAD	100.0	CX	1.278,15	300,00	30.000,00
760	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 16GX10MM PARA PISTOLA ALPHARAD	ALPHARAD	100.0	CX	999,00	300,00	30.000,00
761	AGULHA, 16GX20CM VARIÁVEL +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES.	ALPHARAD	100.0	CX	884,00	300,00	30.000,00
762	AGULHA, 18GX10CM +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA DE PARTES MOLES, GUILHOTINA.	ALPHARAD	100.0	CX	999,00	300,00	30.000,00
788	AGULHA PARA BIÓPSIA PROSTÁTICA 21X100MM PARA PISTOLA ALPHARAD CAIXA COM 10 UNID.	ALPHARAD	50.0	CX	600,00	300,00	15.000,00
789	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA PARA PISTOLA ALPHARAD 18GX25CM	ALPHARAD	20.0	CX	1.278,15	300,00	6.000,00
790	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE	ALPHARAD	40.0	UND	130,50	100,00	4.000,00



Total do lote.....R\$ 181.690,00							
29 - 29							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
209	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL	THEOTO	62.0	PCT	6,79	5,00	310,00
216	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNID	SS PLUS	150.0	PCT	3,75	2,49	373,50
217	ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO	NEVOA	130.0	PCT	15,55	9,99	1.298,70
236	COMPRESSA, GAZE, 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA. PACOTE COM 50 UNIDADES	ANAPOLIS	1700.0	PCT	15,85	12,50	21.250,00
716	ATADURA, CREPOM, 10CM / 21,8G, TECIDO 100% ALGODAO OU MISTA	TEXCARE	100.0	PCT	8,40	8,00	800,00
717	ATADURA, CREPOM, 15CM / 32,7G, TECIDO 100% ALGODAO	TEXCARE	100.0	PCT	9,00	8,02	802,00
718	COMPRESSA DE GAZE, ACOLCHOADA 10CM X 15CM.	TEXCARE	10.0	PCT	34,50	30,00	300,00
721	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5	MISSNER	100.0	UND	10,13	10,00	1.000,00
722	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGICA 5 CM X10 CM	ADPELE	20.0	UND	6,37	5,00	100,00
727	GAZE, ROLO, 91CM X 91MT QUANDO ABERTA, 13 FIOS POR CM2	TEXCARE	10.0	UND	25,19	25,00	250,00
728	COTONETE HASTE FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL	NATHY	5.0	PCT	3,03	3,00	15,00
729	ATADURA, CREPOM, 20CM / 42,8G, TECIDO 100% ALGODAO	TEXCARE	50.0	PCT	12,00	10,00	500,00
730	LACRE DE SEGURANÇA PARA CARRO DE EMERGÊNCIA/PARADA	LACREPIX	2.0	PCT	100,00	50,00	100,00
739	LENCOL DE PAPEL, DESCARTAVEL, 70 CM X 50 M, HOSPITALAR	DREAMS PAPER	200.0	CX	132,75	55,00	11.000,00
Total do lote.....R\$ 38.099,20							
33 - 33							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
278	FIO DE AÇO CIRÚRGICO NÚMERO 01, NÃO ABSORVÍVEL, NÃO AGULHADO	MICROSUTURE	2.0	PCT	26,03	25,00	50,00
279	FIO DE SUTURA AGULHADO 5.0, 45CM, COM	PROCARE	2.0	PCT	38,45	30,00	60,00



	AGULHA CORTANTE						
280	FIOS DE SUTURAS DE SEDA TRANÇADA, COM AGULHA 1,7 CM, 03-0 45 CM COMPRIMENTO	SHALON	100.0	CX	69,76	52,41	5.241,00
281	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA, COM AGULHA 2,5 CM, 03-0 45 CM COMPRIMENTO	SHALON	10.0	CX	69,76	40,00	400,00
282	FIOS DE SUTURAS DE SEDA TRANÇADA, AGULHA 1,7 CM, 03-0 45CM COMPRIMENTO	SHALON	10.0	CX	69,76	30,00	300,00
596	FIO PARA SUTURA, NYLON 2-0, AGULHA DE 2,5 CM	PROCARE	3.0	CX	45,05	35,00	105,00
597	FIO PARA SUTURA, NYLON 3-0, AGULHA DE 2,5 CM	PROCARE	40.0	CX	41,94	35,00	1.400,00
598	FIO PARA SUTURA, NYLON 4-0, AGULHA DE 2,0 CM	PROCARE	30.0	CX	46,07	30,00	900,00
599	FIO PARA SUTURA, NYLON 4-0, AGULHA DE 3,0 CM	PROCARE	20.0	CX	46,07	30,00	600,00
600	FIO PARA SUTURA, NYLON 5-0, AGULHA DE 2,0 CM	PROCARE	20.0	CX	43,70	30,00	600,00
601	FIO PARA SUTURA, NYLON 5-0, AGULHA DE 3,0 CM	PROCARE	20.0	CX	43,70	25,00	500,00
602	FIO PARA SUTURA, NYLON 6-0, AGULHA DE 2,0 CM	PROCARE	10.0	CX	42,00	25,00	250,00
Total do lote.....RS 10.406,00							

37 - 37

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
229	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	DESCARBOX	30.0	PCT	53,70	40,00	1.200,00
663	SUPORTE COLETOR PERFURO , CORTANTE, 13 LITROS	DESCARBOX	5.0	UND	30,00	25,00	125,00
664	SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L	DESCARBOX	5.0	UND	45,56	25,00	125,00



699	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PCT/10	DESCARBOX	12.0	PCT	59,00	20,82	249,84	
700	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	DESCARBOX	12.0	PCT	24,00	20,00	240,00	
751	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO, 1000 ML	MEDSONDA	20.0	UND	3,98	3,00	60,00	
Total do lote.....R\$ 1.999,84								

41 - 41

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
316	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO, ANALOGICO, 30.5 X 40.5 MM	AGFA	30.0	CX	251,62	150,00	4.500,00	
317	LÍQUIDO REVELADOR, PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	DPC	40.0	FRS	27,90	20,00	800,00	
318	LIQUIDO FIXADOR, PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	DPC	40.0	FRS	27,20	15,00	600,00	
Total do lote.....R\$ 5.900,00								

43 - 43

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
239	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT CONTENDO P6 + LÍQUIDO	DFL	24.0	KIT	38,90	30,00	720,00	
241	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR - FOTOPOLIMERIZÁVEL	DFL	5.0	CX	166,45	135,50	677,50	
Total do lote.....R\$ 1.397,50								

44 - 44

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
428	GESSO COMUM COMPOSTO, USO ODONTOLOGICO	ASFER	150.0	SCO	86,95	9,31	1.396,50	
429	GESSO ESPECIAL TIPO IV, USO ODONTOLOGICO	VIGODENT	120.0	PCT	31,48	30,00	3.600,00	
430	GESSO PEDRA TIPO II, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA	VIGODENT	150.0	SCO	94,00	90,00	13.500,00	
Total do lote.....R\$ 18.496,50								



51 - 51							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
253	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR A2, FOTOPOLIMERIZÁVEL	BIODINAMICA	10.0	UND	25,85	20,00	200,00
254	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR A3, FOTOPOLIMERIZÁVEL	BIODINAMICA	10.0	UND	26,14	25,00	250,00
255	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR A3.5, FOTOPOLIMERIZÁVEL	BIODINAMICA	10.0	UND	26,66	24,00	240,00
256	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR EB2, FOTOPOLIMERIZÁVEL	BIODINAMICA	2.0	UND	30,88	24,00	48,00
257	RESINA MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR EB3, FOTOPOLIMERIZÁVEL	BIODINAMICA	2.0	UND	20,40	19,00	38,00
258	RESINA MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES, COR C2, FOTOPOLIMERIZÁVEL	BIODINAMICA	6.0	UND	27,32	19,00	114,00
259	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: EA2	OPALLIS	4.0	UND	35,40	20,00	80,00
260	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: EA3	3M	10.0	UND	35,40	25,00	250,00
261	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: EA3.5	BIODINAMICA	10.0	UND	40,50	39,00	390,00
440	RESINA ACRÍLICO ODONTOLÓGICO - AUTOPOLIMERIZÁVEL EM Pó, INCOLOR	TDV	24.0	FRS	263,50	130,00	3.120,00
441	RESINA ACRÍLICO USO ODONTOLÓGICO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM Pó, ROSA CLARO	TDV	2.0	FRS	261,45	200,00	400,00
442	RESINA ACRÍLICA, COR INCOLOR, EM Pó, TERMOPOLIMERIZÁVEL	TDV	50.0	FRS	167,69	90,00	4.500,00
443	RESINA ACRÍLICA, COR ROSA CLARO, EM Pó, TERMOPOLIMERIZÁVEL	TDV	50.0	FRS	142,96	80,00	4.000,00
444	RESINA ACRÍLICA, COR ROSA MÉDIO, EM Pó, TERMOPOLIMERIZÁVEL	TDV	50.0	FRS	153,94	90,00	4.500,00
445	RESINA ACRÍLICA, COR 60, INCISAL I, AUTO/TERMOPOLIMERIZAVEL, PARA COROA E PONTE	VIVADENT	12.0	FRS	37,00	30,00	360,00
446	RESINA ACRÍLICA, COR 62, INCISAL I, AUTO/TERMOPOLIMERIZAVEL, PARA COROA E PONTE	VIVADENT	12.0	FRS	39,91	30,00	360,00
447	RESINA ACRÍLICA, COR 66, INCISAL I, AUTO/TERMOPOLIMERIZAVEL, PARA COROA E PONTE	VIVADENT	12.0	FRS	39,05	30,00	360,00
448	RESINA ACRÍLICA, COR 67, INCISAL I, AUTO/TERMOPOLIMERIZAVEL, PARA COROA E PONTE	VIVADENT	3.0	FRS	46,23	45,00	135,00
449	RESINA ACRÍLICA, COR 69, INCISAL I, AUTO/TERMOPOLIMERIZAVEL, PARA COROA E PONTE	VIVADENT	2.0	FRS	42,05	40,00	80,00
					Total do lote.....R\$ 19.425,00		



53 - 53

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
263	SERINGA DESCARTÁVEL (10ML) COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	SR	4960.0	UND	0,53	0,26	1.289,60
661	SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX)	RHOSSE	2.0	UND	323,90	200,00	400,00
748	SERINGA, BICO LUER LOCK, DESCARTAVEL 20M	SR	200.0	UND	0,26	0,10	20,00
749	SERINGA,BICO LUER SLIP,DESCARTAVEL 20ML	PROCARE	200.0	UND	0,40	0,10	20,00
750	SERINGA, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, EM POLIPROPILENO/PLASTICO	PROCARE	3000.0	UND	0,24	0,15	450,00
783	SERINGA, AGULHA ACOPLADA 13X3,0 ATE 13X4,5 PARA INSULINA, DESCARTAVEL	SOL MILLENIUM	100.0	UND	0,21	0,10	10,00
784	SERINGA DESCARTÁVEL(03ML) COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	DESCARPACK	1000.0	UND	0,28	0,25	250,00
785	SERINGA, USO NA IRRIGACAO VESICAL,DESCARTAVEL 60ML +/- 10ML, BICO CATETER	DESCARPACK	10.0	UND	5,00	4,00	40,00
Total do lote.....							RS 2.479,60

54 - 54

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
202	LUVA TÉRMICA, PARA TEMPERATURA ATÉ 250 GRAUS, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE	VOLK	4.0	UND	106,69	70,00	280,00
264	KIT DE SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO	FGM	5.0	KIT	209,66	80,00	400,00
393	ESCULPIDOR LECRON PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE EM AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	4.0	UND	13,27	10,00	40,00
400	MANDRIL CA, MODELO MINI, PARA USO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO	MICRODONT	2.0	UND	11,00	10,00	20,00
401	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO DE DISCO /DISCO	IODONTOSUL	15.0	UND	9,90	8,00	120,00
402	MANDRIL PM LIXA, MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO	IODONTOSUL	50.0	UND	11,90	10,00	500,00
403	MARTELO DE BORRACHA PONTA DUPLA,	GOLGRAN	2.0	UND	30,00	20,00	40,00



	PARA QUEBRAR GESSO							
404	MAÇARICO PORTATIL, RECARREGÁVEL COM GÁS DE ISQUEIRO	VH ESSENCE DENTAL	2.0	UND	644,95	200,00	400,00	
407	COLHER PARA QUEIMA DE CERA - UTILIZAÇÃO EM LABORATORIO DE PROTESE	TECHNODENT	5.0	UND	123,45	100,00	500,00	
408	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO.MATERIAL: LATÃO NIQUELADO ISO. 303 - 050	DEDECO	2.0	UND	14,40	10,00	20,00	
414	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA	TDV	20.0	CX	59,88	40,00	800,00	
422	CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO	INDUSBELO	10.0	UND	14,42	12,00	120,00	
423	DISCO PARA CORTADOR DE GESSO, NÚMERO 15.	PROTECNI	6.0	UND	102,90	90,00	540,00	
424	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	AMERICAN BURNS	12.0	UND	23,65	20,00	240,00	
425	ESCOVA DE FLANELA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	AMERICAN BURNS	15.0	UND	31,30	25,00	375,00	
426	ESCOVA DE PÊLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	FIXODENT	20.0	UND	17,16	12,00	240,00	
454	SOLDA DE PRATA 0,5MM	MORELLI	5.0	RL	97,73	80,00	400,00	
639	ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, VAZADO, EMPILHAVEL, PLASTICO.	INOPLASTIC	2.0	UND	163,43	120,00	240,00	
704	FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA	CORRENTE	5.0	UND	4,85	4,00	20,00	
745	MARTELO, REFLEXO, PARA AVALIACAO DOS REFLEXOS NEUROLOGICOS	ABC	2.0	UND	77,00	50,00	100,00	
Total do lote.....R\$ 5.395,00								

55 - 55

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
265	SORO, SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 %, AMPOLA 10 ML	FARMACE	5000.0	AMP	1,05	0,80	4.000,00
266	SORO, SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 100 ML	FARMACE	750.0	FRS	5,64	4,00	3.000,00



855	SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ	FARMACE	500.0	FRS	7,96	6,00	3.000,00	
856	SORO, GLICOFISIOLOGICO 5% + 9% 1:1 500ML	FARMACE	500.0	FRS	10,97	6,00	3.000,00	
857	SORO, SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% FRASCO 250 ML	FARMACE	200.0	FRS	6,29	4,00	800,00	
858	SORO FISIOLOGICO 0,9%, FRASCO 500 ML	FAR	2000.0	FRS	8,17	3,84	7.680,00	
Total do lote.....R\$ 21.480,00								

56 - 56

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
267	SUGADOR, ODONTOLOGICO, PARA SUCCAO DE LIQUIDOS/SALIVA, DESCARTAVEL	SS PLUS	300.0	PCT	12,35	9,49	2.847,00	
287	SUGADOR, CIRURGICO, PARA FLUIDOS ORAIS/SANGUE, DESCARTAVEL	MAQUIRA	80.0	CX	58,05	20,00	1.600,00	
Total do lote.....R\$ 4.447,00								

57 - 57

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
268	CURATIVO TERAPÊUTICO ALVEOLAR, USO ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL	2.0	FRS	35,72	30,00	60,00	
719	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA, ADESIVO, REDONDO.	LABOR IMPORT	3.0	CX	20,91	20,00	60,00	
720	CURATIVO, BOTA DE UNNA, 10CM +/- 2,5CM X 10M +/- 4M	SKINAGE	50.0	UND	29,88	29,00	1.450,00	
Total do lote.....R\$ 1.570,00								

59 - 59

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
273	ALCOOL, 99,5% - PA, LIQUIDO, ABSOLUTO	PROLINK	160.0	LT	24,37	10,00	1.600,00	
275	ÁLCOOL IODADO, SOLUÇÃO 0,1%, FRASCO COM 1000 ML	VICPHARMA	20.0	FRS	31,16	7,49	149,80	
Total do lote.....R\$ 1.749,80								

60 - 60

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
323	CONE ENDODÔNTICO,	TANARI	20.0	CX	37,00	30,00	600,00



	GUTA-PERCHA, REPOSIÇÃO, MEDIUM, CAIXA COM 120 UNIDADES						
324	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, F, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	TANARI	20.0	CX	41,22	30,00	600,00
325	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, L, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	TANARI	20.0	CX	37,64	30,00	600,00
326	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, M, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	TANARI	20.0	CX	51,90	25,00	500,00
327	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, M, 31 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	TANARI	10.0	CX	39,66	25,00	250,00
328	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, FF, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	TANARI	5.0	CX	35,35	25,00	125,00
329	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, FM, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	TANARI	20.0	CX	33,80	25,00	500,00
330	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, MF, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	TANARI	5.0	CX	40,40	20,00	100,00
331	CONE ENDODÔNTICO, GUTA-PERCHA, ACESSÓRIO, XF, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES	TANARI	5.0	CX	37,40	25,00	125,00
332	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, DE 15 A 40	TANARI	10.0	CX	46,77	20,00	200,00
333	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, DE 45 A 80	TANARI	10.0	CX	43,65	20,00	200,00
334	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, CONE 25, PARA REPOSIÇÃO	TANARI	5.0	CX	40,95	20,00	100,00
335	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 1ª	TANARI	5.0	CX	45,76	20,00	100,00



	SÉRIE, CONE 30, PARA REPOSIÇÃO						
336	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, CONE 35, PARA REPOSIÇÃO	TANARI	10.0	CX	51,61	20,00	200,00
337	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, CONE 40, PARA REPOSIÇÃO	TANARI	10.0	CX	40,47	20,00	200,00
338	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 45, PARA REPOSIÇÃO	TANARI	10.0	CX	43,50	30,00	300,00
339	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 50, PARA REPOSIÇÃO	DENTSPLY	10.0	CX	55,25	20,00	200,00
340	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 55, PARA REPOSIÇÃO	DENTSPLY	10.0	CX	38,78	20,00	200,00
341	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 60, PARA REPOSIÇÃO	DENTSPLY	10.0	CX	38,78	20,00	200,00
342	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 70, PARA REPOSIÇÃO	DENTSPLY	5.0	CX	38,78	20,00	100,00
343	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, CONE 80, PARA REPOSIÇÃO	DENTSPLY	5.0	CX	38,78	20,00	100,00
Total do lote.....R\$ 5.500,00							

61 - 61

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
349	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	10.0	CX	36,51	32,00	320,00
350	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	20.0	CX	36,51	32,00	640,00
351	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	15.0	CX	33,71	30,00	450,00
352	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 INDIVIDUAL) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA C/6	DENTSPLY	10.0	CX	58,67	50,00	500,00



353	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (20 INDIVIDUAL) 25MM,PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA C/6	DENTSPLY	10.0	CX	59,20	50,00	500,00
354	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 Á 80) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	79,25	70,00	350,00
355	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 Á 80) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	10.0	CX	76,75	70,00	700,00
356	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 Á 80) 31MM,PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	10.0	CX	45,76	40,00	400,00
357	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	43,38	40,00	200,00
358	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	20.0	CX	36,22	30,00	600,00
359	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	10.0	CX	39,74	30,00	300,00
360	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	42,38	30,00	150,00
361	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	10.0	CX	39,74	30,00	300,00
362	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM,PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	40,31	30,00	150,00
363	LIMA K-FILE 3ª SÉRIE (90 A 140) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	2.0	CX	90,65	80,00	160,00
364	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 21MM,PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	88,40	70,00	350,00
365	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	20.0	CX	88,40	70,00	1.400,00
366	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 31MM, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	88,40	70,00	350,00



367	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 20, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	88,40	80,00	400,00
368	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 20, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	20.0	CX	73,33	70,00	1.400,00
369	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 25, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	73,33	70,00	350,00
370	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 25, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	10.0	CX	73,33	70,00	700,00
371	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	37,30	30,00	150,00
372	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	10.0	CX	39,89	30,00	300,00
373	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	43,33	40,00	200,00
374	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	33,45	30,00	150,00
375	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	10.0	CX	33,45	30,00	300,00
376	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	5.0	CX	27,93	20,00	100,00
377	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	10.0	CX	26,90	20,00	200,00
378	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	15.0	CX	23,45	15,00	225,00
379	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	DENTSPLY	10.0	CX	26,45	20,00	200,00
392	KIT DE LIMA RECIPROCANTE	DENTSPLY	100.0	KIT	151,70	140,00	14.000,00
					Total do lote.....R\$ 26.495,00		



63 - 63

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
873	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML.	CRISTALIA	10.0	AMP	2,20	1,99	19,90
874	CODEINA (FOSFATO), 30MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	CRISTALIA	10.0	AMP	13,06	8,00	80,00
875	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	20.0	AMP	1,20	1,00	20,00
876	FENITOINA, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA	HIPOLABOR	20.0	AMP	2,45	2,00	40,00
877	FENTANILA , (CITRATO) 0,05 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA OU AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	300.0	AMP	2,85	2,00	600,00
878	FENTANILA , (CITRATO) 05 MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 02 ML	HIPOLABOR	200.0	AMP	2,60	2,00	400,00
879	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	50.0	AMP	6,83	6,00	300,00
880	HALOPERIDOL, 5MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	CRISTALIA	20.0	AMP	3,29	3,00	60,00
881	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3 ML	CRISTALIA	4000.0	AMP	4,45	4,35	17.400,00
882	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	CRISTALIA	10.0	AMP	6,59	6,00	60,00
883	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	CRISTALIA	10.0	AMP	3,44	3,00	30,00
884	PROPOFOL, 10 MG/ ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 20 ML	CRISTALIA	100.0	AMP	10,15	10,00	1.000,00
885	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO, 0,5% 5MG/ML, SOLUCAO	ALLERGAN	20.0	FRS	12,12	10,00	200,00



	OFTALMICA, FRASCO 5ML							
886	TRAMADOL CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, 50MG/ML	HIPOLABOR	20.0	AMP	3,76	3,00	60,00	
887	FENOBARBITAL (SODICO), 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	20.0	AMP	2,82	2,00	40,00	
888	Morfina	HIPOLABOR	20.0	AM	2,31	2,00	40,00	
Total do lote.....R\$ 20.349,90								

64 - 64

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
225	BABADOR, IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, USO ODONTOLOGICO, CAIXA 100.0 UNIDADES	EURONDA	100.0	CX	16,95	10,00	1.000,00	
348	LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	MADEITEX	120.0	CX	30,20	11,20	1.344,00	
382	BARREIRA GENGIVAL, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL QUE SUBSTITUI O DIQUE DE BORRACHA	MAQUIRA	10.0	UND	26,40	15,50	155,00	
Total do lote.....R\$ 2.499,00								

65 - 65

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
702	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS	MEDIX	1200.0	UND	1,37	0,99	1.188,00
733	CATETER, NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL. TAMANHO 200 - 250 CM.	MARKMED	50.0	UND	1,19	1,10	55,00
763	CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES.	SOLIDOR	20.0	CX	82,20	60,00	1.200,00
764	CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES	SOLIDOR	10.0	CX	87,50	60,00	600,00
765	CATETER,DESCARTÁVEL, CALIBRE 24, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES.	SOLIDOR	10.0	CX	103,95	60,00	600,00
766	CATETER DE ACESSO PERIFERICO Nº 20,CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	10.0	CX	82,20	60,00	600,00
767	CATETER INTRAVENOSO, 18G, PERIFERICO, COM	SOLIDOR	2.0	CX	175,24	60,00	120,00



	TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA 100 UNIDADES						
768	CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO	BIOSANI	50.0	UND	1,11	1,00	50,00
769	SCALP 21 DESCARTÁVEL	SOLIDOR	180.0	UND	0,23	0,20	36,00
770	SCALP 23 DESCARTÁVEL	SOLIDOR	180.0	UND	0,26	0,20	36,00
771	SCALP 25 DESCARTÁVEL	SOLIDOR	60.0	UND	0,27	0,20	12,00
Total do lote.....RS 4.497,00							

67 - 67

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
671	PUNCH, DERMATOLOGICO, Nº 1, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	69,00	68,99	137,98
672	PUNCH, DERMATOLOGICO, Nº 1.5, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	69,00	68,99	137,98
673	PUNCH, DERMATOLOGICO, Nº 2, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	76,31	76,00	152,00
674	PUNCH, DERMATOLOGICO, Nº 3, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	97,90	97,50	195,00
675	PUNCH, DERMATOLOGICO, Nº 4, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	157,23	156,00	312,00
676	PUNCH, DERMATOLOGICO, Nº 5, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	157,23	156,00	312,00
677	PUNCH, DERMATOLOGICO, Nº 6, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	135,76	135,00	270,00
678	PUNCH, DERMATOLOGICO, Nº 7, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	135,76	135,00	270,00
679	PUNCH, DERMATOLOGICO, Nº 8, ACO INOX, AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	135,76	135,00	270,00



780	PUNCH DERMATOLÓGICO DESCARTÁVEL Nº 3.	UNIQMED	200.0	UND	24,90	24,50	4.900,00
781	PUNCH DERMATOLÓGICO DESCARTÁVEL Nº 4	UNIQMED	400.0	UND	24,90	24,50	9.800,00
782	PUNCH DERMATOLOGICO DESCARTAVEL Nº6	UNIQMED	400.0	UND	25,49	25,00	10.000,00
Total do lote.....R\$ 26.756,96							

68 - 68

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
394	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	4.0	UND	126,13	126,00	504,00
395	SINDESMÓTOMO Nº 1, DUPLO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420)	GOLGRAN	2.0	UND	34,75	30,00	60,00
396	TESOURA CIRURGICA JOSEPH RETA 14 CM,AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	2.0	UND	63,46	60,00	120,00
397	TESOURA GOLDMAM FOX RETA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420	GOLGRAN	2.0	UND	87,48	80,00	160,00
398	ESPELHO BUCAL, COM CABO EM ACO INOX AISI 420, REGISTRO ANVISA, UNIDADE.	GOLGRAN	242.0	UND	12,53	10,00	2.420,00
399	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 3, FRONT SURFACE, EM AÇO INOXIDAVEL	GOLGRAN	20.0	UND	17,25	15,00	300,00
638	ESTILETE PORTA ALGODÃO DE 15 CM, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	GOLGRAN	5.0	UND	64,00	60,00	300,00
640	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO AURICULAR	ABC	2.0	UND	51,51	50,00	100,00
641	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL	ABC	2.0	UND	55,00	54,00	108,00
649	PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA	ABC	10.0	UND	952,00	600,00	6.000,00
650	PINÇA, HARTMANN TIPO JACARE DELICADA, 9CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	386,00	250,00	500,00
651	PINÇA, HARTMANN TIPO JACARE, 25CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	450,00	400,00	800,00



652	PINÇA, TIPO BAIONETA 14 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ABC	2.0	UND	83,26	80,00	160,00	
658	PORTA AGULHA, MAYO HEGAR SERRILHADA, 14CM	ABC	5.0	UND	45,20	40,00	200,00	
665	TESOURA, IRIS CURVA, 12CM +/- 1CM	ABC	5.0	UND	29,32	20,00	100,00	
666	TESOURA, MAYO STILLE RETA, 19CM +/-1CM	ABC	5.0	UND	53,05	50,00	250,00	
667	TESOURA, METZEMBAUM CURVA, 18CM +/- 1CM	ABC	5.0	UND	57,13	50,00	250,00	
668	ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL	KOLPLAST	2.0	PCT	7,60	7,00	14,00	
898	TESOURA, IRIS RETA, 12CM +/-1CM	ABC	5.0	UND	33,30	30,00	150,00	
Total do lote.....R\$ 12.496,00								

70 - 70

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
416	CATALISADOR UNIVERSAL, SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA IMPRESSÃO	VIGODENT	10.0	BNG	60,72	59,99	599,90	
417	CATALISADOR COM SILICONE DE CONDENSAÇÃO	VIGODENT	60.0	BNG	131,07	100,00	6.000,00	
418	CATALISADOR COM SILICONE DE CONDENSAÇÃO (POLISILOXANOS), HIDROCOMPATIVIS	COLTENE	10.0	BNG	90,45	90,00	900,00	
Total do lote.....R\$ 7.499,90								

72 - 72

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
708	AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO	MIKATOS	2.0	UND	125,00	120,00	240,00	
895	AMBU COM MÁSCARA INFANTIL COMPLETO	MIKATOS	2.0	UND	125,00	99,99	199,98	
Total do lote.....R\$ 439,98								

73 - 73

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
436	PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO CRISTAL 0.75MM. EMBALAGEM COM 5 UND	BIO-ART	240.0	PCT	47,58	27,05	6.492,00
437	PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO CRISTAL	BIO-ART	100.0	PCT	43,00	20,00	2.000,00



	1.00MM. EMBALAGEM COM 5UND						
Total do lote.....RS 8.492,00							
74 - 74							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
609	CANELEIRA, 1 KG, 13 X 32 X 32 CM, EMBORRACHADA, PAR	HIDROLIGHT	5.0	PAR	51,02	50,00	250,00
610	CANELEIRA, 2 KG, 13 X 32 X 32 CM, EMBORRACHADA, PAR	HIDROLIGHT	5.0	PAR	67,68	65,00	325,00
611	CUNHA, TAMANHO: 50X50X29 CM (CXLXA), ANGULO DE INCLINACAO 30°	ARKTUS	6.0	UND	241,71	230,00	1.380,00
612	ELETRODOS PARA TENS DE SILICONE CONDUTOR-95CM.	ARKTUS	10.0	PCT	98,00	90,00	900,00
613	EXERCITADOR DE MÃOS PARA FLEXÃO E EXTENSÃO ELÁSTICA DOS DEDOS TIPO HANDY PLUS	ARKTUS	4.0	UND	69,00	60,00	240,00
614	EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, DEVE TER AO MENOS 3(TRES) NIVEIS DE INTENSIDADE	ARKTUS	3.0	UND	71,00	70,00	210,00
615	EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, NIVEL DE INTENSIDADE EXTRAFORTE	ARKTUS	2.0	UND	74,50	73,00	146,00
616	EXERCITADOR, DE MAOS, DEDOS E PUNHO, TIPO CANDO WEB, PRETO 18 CM EMBALAGEM	ARKTUS	2.0	UND	74,50	73,00	146,00
617	EXERCITADOR, MODERADO PARA DEDOS E MAOS, TIPO DIGI SQUEEZE: 5 RESISTÊNCIAS	ARKTUS	2.0	KIT	114,90	100,00	200,00
618	EXERCITADOR MÃOS E DEDOS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	ARKTUS	2.0	UND	74,50	74,00	148,00
619	HANDGRIP (LISA) 250G	HIDROLIGHT	6.0	UND	70,00	60,00	360,00
620	HAND GRIP(RUGOSA) 250 G	HIDROLIGHT	6.0	UND	89,90	89,00	534,00
621	TWIST BARRA: 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA ? 5 CM DE DIÂMETRO E 15,2 CM COMPRIMENTO.	ARKTUS	2.0	UND	208,94	200,00	400,00
622	PESO TIPO HALTERES DE 1 KG	ARKTUS	3.0	PAR	40,00	35,00	105,00
623	ROLO PARA POSICIONAMENTO (PEQUENO)	ARKTUS	5.0	UND	227,86	227,00	1.135,00
624	ROLO EXERCITADOR PARA PUNHO	ARKTUS	3.0	UND	464,00	460,00	1.380,00
Total do lote.....RS 7.859,00							



75 - 75

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
450	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DE IMPRESSÃO HIDRÓFILICO	VIGODENT	15.0	POT	210,90	100,00	1.500,00
451	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO PARA IMPRESSÃO	VIGODENT	20.0	BNG	107,75	50,00	1.000,00
452	SILICONE, POR CONDENSAÇÃO, POTE COM 05 KG, DE ALTA PRECISÃO	VIGODENT	15.0	POT	261,76	200,00	3.000,00
453	SILICONE, POR CONDENSAÇÃO, POTE COM 900 GRAMAS, DE ALTA PRECISÃO	VIGODENT	60.0	POT	271,51	100,00	6.000,00
Total do lote.....R\$ 11.500,00							

76 - 76

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
653	PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15	ABC	5.0	UND	35,33	35,00	175,00
654	PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, N°18	ABC	5.0	UND	25,00	24,99	124,95
655	PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, N°20	ABC	5.0	UND	35,33	35,00	175,00
656	PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25	ABC	5.0	UND	25,00	19,99	99,95
657	PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, N°30	ABC	5.0	UND	27,50	25,00	125,00
Total do lote.....R\$ 699,90							

79 - 79

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
412	ALGINATO CROMÁTICO TIPO II	MAQUIRA	130.0	PCT	78,40	41,00	5.330,00
413	ALGINATO, TIPO I, IMPRESSÃO COM ESTABILIDADE DE 05 DIAS	DENTSPLY	200.0	PCT	89,95	40,50	8.100,00
Total do lote.....R\$ 13.430,00							

80 - 80

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
731	AVENTAL, TAMANHO MEDIO,	LKV MEDICAL	100.0	PCT	36,00	34,99	3.499,00



	EM TECIDO NAO TECIDO							
732	AVENTAL, TRES CAMADAS DE POLIPROPILENO 100% (SMS), ESTERIL.	POLARFIX	10.0	PCT	123,75	20,00	200,00	
894	AVENTAL, GRAMATURA 40G/M², 110 A 120CM X 150 A 160CM, CIRURGICO ESTERIL.	VESTSEG	10.0	PCT	87,50	30,00	300,00	
Total do lote.....R\$ 3.999,00								

82 - 82

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
644	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LÂMINAS COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.	MISSOURI	2.0	UND	860,00	799,99	1.599,98	
645	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 5 LÂMINAS COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.	MISSOURI	2.0	UND	804,50	800,00	1.600,00	
Total do lote.....R\$ 3.199,98								

83 - 83

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
669	CASSETE WITH EHR-M3 SCREAM - CARESTREAM TAMANHO 18X24 CM, PARA MAMOGRAFO PHILIPS	CARESTREAM	4.0	UND	6.855,00	6.850,00	27.400,00	
670	CASSETE WITH EHR-M3 SCREAM - CARESTREAM TAMANHO 24X30 CM,PARA MAMOGRAFO PHILIPS	CARESTREAM	2.0	UND	9.000,00	8.999,00	17.998,00	
Total do lote.....R\$ 45.398,00								

88 - 88

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
683	CURETA DE CERUME RETA DE 15,5 CM, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	ABC	10.0	UND	87,85	86,00	860,00
734	CURETA DERMATOLÓGICA DESCARTÁVEL Nº 2.	UNIQMED	30.0	UND	19,09	19,00	570,00
735	CURETA DERMATOLÓGICA DESCARTÁVEL Nº 3	UNIQMED	30.0	UND	19,09	18,99	569,70



Total do lote.....R\$ 1.999,70							
91 - 91							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
724	FITA, HIPOALERGENICA, 10 MM X 10 M	ADPELE	30.0	UND	7,06	7,00	210,00
725	FITA, HIPOALERGENICA, 25 MM X 10 M	ADPELE	10.0	UND	3,09	1,99	19,90
726	FITA, HIPOALERGENICA, 50 MM X 10 M	ADPELE	30.0	UND	4,50	4,00	120,00
Total do lote.....R\$ 349,90							
93 - 93							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
687	LUGOL, SOLUCAO DE IODO 1%, 1000ML, FRASCO 1.0 UNIDADE	PROC9	3.0	FRS	87,40	86,00	258,00
688	LUGOL, CONCENTRAÇÃO A 2%	PROC9	3.0	FRS	97,00	96,00	288,00
Total do lote.....R\$ 546,00							
94 - 94							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
201	FITA PARA IMPRESSORA FH- 190, PARA EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	MACHADO	50.0	UND	17,50	17,39	869,50
Total do lote.....R\$ 869,50							
<p>Homologado para MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.443.336/0001-43, pelo melhor valor de R\$ 671.874,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), em 08/07/2024.</p>							
LICITANTE:				05.283.263/0001-79 - J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
4 - 04							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
5	GANCHO ORTODÔNTICO, PONTA BOLA RETO, PARA FIOS ATÉ 0,22", PACOTE COM 10 UNIDADES	ORTHOMUND	2.0	PCT	26,51	26,50	53,00
188	GANCHO ORTODÔNTICO PARA TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS COM CORRENTE. PCT 10 UNIDADES	ORTHOMUND	20.0	PCT	52,70	39,80	796,00
Total do lote.....R\$ 849,00							



11 - 11

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
69	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE, CURTO, ROLO DE 1,5M, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO	ORTHOMETRIC	72.0	RL	20,24	19,86	1.429,92
70	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE, MÉDIO, ROLO DE 1,5M, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO	ORTHOMETRIC	60.0	RL	17,54	17,16	1.029,60
71	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE, LONGO, ROLO DE 1,5M, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO	ORTHOMETRIC	42.0	RL	20,24	19,86	834,12
72	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/2", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	19,06	18,68	112,08
73	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/4", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	18,53	18,15	108,90
74	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/8", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	17,95	17,57	105,42
75	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 3/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	18,24	17,86	107,16
76	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 5/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	20,23	19,85	119,10
77	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/2", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	19,70	19,32	115,92
78	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/4", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	19,64	19,26	115,56
79	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/8", PACOTE COM 1000 UNIDADES	MORELLI	6.0	PCT	19,06	18,68	112,08
80	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 3/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	19,70	19,32	115,92



81	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 5/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	20,23	19,85	119,10
82	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/2", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	20,28	19,90	119,40
83	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/4", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	19,64	19,26	115,56
84	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/8", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	16,06	15,68	94,08
85	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 3/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	16,83	16,45	98,70
86	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 5/16", PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	6.0	PCT	20,03	19,65	117,90
87	ELÁSTICO ROTATION, PACOTE COM 100 UNIDADES	MORELLI	6.0	PCT	17,83	17,45	104,70
88	ELÁSTICO PARA SEPARAÇÃO, PACOTE COM 1000 UNIDADES, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO	ORTHOMETRIC	3.0	PCT	17,74	16,76	50,28
89	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA, TIPO BENGALINHA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	ORTHOMETRIC	190.0	PCT	13,92	13,55	2.574,50
Total do lote.....RS 7.700,00							

12 - 12

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
90	FIO ORTODÔNTICO PARA AMARRILHO, 0,25 MM, 010", ROLO COM 50 GRAMAS	MORELLI	8.0	RL	21,86	21,62	172,96
91	FIO ORTODÔNTICO PARA AMARRILHO, 0,30 MM, 012", ROLO COM 50 GRAMAS	MORELLI	8.0	RL	20,81	20,57	164,56
92	FIO ORTODÔNTICO, DURO, ELÁSTICO, CRNI 0,45 MM,	ORTHOMETRIC	8.0	RL	16,54	16,30	130,40



	0,18", ROLO COM 50 GRAMAS						
93	FIO QUADRADO EM VARETA TMA 0,40 X 0,40 MM, 016"X016", FIO BETA, TUBO COM 10 UND	MORELLI	2.0	TBO	54,00	53,76	107,52
94	FIO RETANGULAR, VARETA TMA, 0,40 X 0,55MM, 016" X 022", TUBO COM 10 UNIDADES	ORTHOMETRIC	2.0	TBO	54,00	53,75	107,50
95	FIO DE AÇO EM VARETA, RETANGULAR, 017" X 022", TUBO COM 10 UNIDADES	ORTHOMETRIC	2.0	TBO	22,88	22,64	45,28
96	FIO RETANGULAR, VARETA TMA, 0,43 X 0,63 MM, 017" X 025", TUBO COM 10 UNIDADES	ORTHOMETRIC	2.0	TBO	52,50	52,25	104,50
97	FIO RETANGULAR EM VARETA CRNI, 0,48 X 0,63 MM, 019" X 0,25", TUBO COM 10 UNIDADES	ORTHOMETRIC	2.0	TBO	26,31	26,07	52,14
98	FIO RETANGULAR EM VARETA CRNI, 0,53 X 0,63 MM, 021" X 0,25", TUBO COM 10 UNIDADE	ORTHOMETRIC	2.0	TBO	26,31	26,07	52,14
99	FIO RETANGULAR EM VARETA TMA, 0,80 MM, 0,32", FIO BETA, TUBO COM 10 UNIDADES	ORTHOMETRIC	2.0	TBO	81,75	81,50	163,00
Total do lote.....R\$ 1.100,00							

17 - 17

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
191	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA, COM OXALATO DE POTÁSSIO MONOHIDRATADO, SERINGA 3ML	AAF DO BRASIL	5.0	UND	22,95	22,00	110,00
Total do lote.....R\$ 110,00							

19 - 19

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
195	FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, 25 MM X 30 M. APRESENTAÇÃO 01 ROLO.	CIEX	50.0	RL	8,09	5,50	275,00
196	FITA, ADESIVA, PARA	CIEX	80.0	UND	9,30	5,97	477,60



	AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO EM UM DOS LADOS						
723	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM	CIEX	30.0	UND	4,70	4,58	137,40
Total do lote.....R\$ 890,00							

32 - 32

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
223	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH, TAMANHO REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MICRODONT	15.0	EMB	12,80	11,79	176,85
Total do lote.....R\$ 176,85							

50 - 50

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
276	ESCOVA DE ROBINSON, PARA LIMPEZA DE CONTRA-ÂNGULO, EXTREMIDADE PLANA	QUIMIDROL	20.0	UND	3,65	3,64	72,80
630	ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO	AAF DO BRASIL	30.0	UND	43,58	14,24	427,20
Total do lote.....R\$ 500,00							

52 - 52

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
262	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT	AAF DO BRASIL	4.0	KIT	49,51	35,00	140,00
Total do lote.....R\$ 140,00							

62 - 62

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
272	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, BISNAGA COM 10 ML	SS WHITE	6.0	BNG	211,84	33,60	201,60
Total do lote.....R\$ 201,60							

92 - 92

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
------	-----------	-------	------	------	---------	----------	----------



646	MICRONEBULIZADOR ADULTO, PARA AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO	VITALGOLD	2.0	KIT	28,90	10,50	21,00
893	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO	VITALGOLD	2.0	KIT	28,90	10,50	21,00
Total do lote.....RS 42,00							

Homologado para J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 05.283.263/0001-79, pelo melhor valor de R\$ 11.709,45 (onze mil, setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), em 08/07/2024.

LICITANTE:

28.423.645/0001-56 - DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA

23 - 23

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
660	PROTETOR DE GONDONAS P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	N MARTINS	2.0	UND	535,00	535,00	1.070,00
662	REGUA, ESCANOMETRIA, ACRÍLICO, 130CM X 2MM	KONEX	2.0	UND	1.978,28	1.962,50	3.925,00
Total do lote.....RS 4.995,00							

25 - 25

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
695	GLICERINA, 12%, 120MG/ML, SOLUCAO RETAL, FRASCO OU BOLSA 250ML.	JP FARMA	10.0	FRS	12,29	12,00	120,00
791	ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML	ZYDUS	20.0	FRS	34,35	34,34	686,80
793	ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ	HIPOLABOR	20.0	AMP	14,63	14,22	284,40
794	AGUA, INJETAVEL, ENDOVENOSA, BOLSA COM 1000 ML	FRESENIUS	100.0	BLS	12,02	11,00	1.100,00
795	AGUA, INJETAVEL, SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA	SAMTEC	500.0	AMP	0,60	0,32	160,00
796	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL	FARMACE	15.0	AMP	5,75	4,80	72,00
797	AMIODARONA CLORIDRATO, 50MG/ML, AMPOLA 3 ML, SOLUCAO INJETAVEL	FRESENIUS	30.0	AMP	2,60	2,58	77,40
798	ATENOLOL, 50MG, COMPRIMIDO, CAIXA 30.0 COMPRIMIDO	SANDOZ	5.0	CX	12,30	2,85	14,25
799	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	FARMACE	30.0	AMP	1,26	0,92	27,60



800	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, AMPOLA 10ML, ENDOVENOSA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	SAMTEC	20.0	AMP	0,80	0,78	15,60
801	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	FRESENIUS	60.0	AMP	3,38	1,81	108,60
802	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	CRISTÁLIA	50.0	AMP	40,64	35,00	1.750,00
803	BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 0,25% SOLUCAO INJETAVEL	CRISTÁLIA	25.0	AMP	6,85	6,84	171,00
804	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL	FARMACE	50.0	AMP	2,10	1,30	65,00
805	CAPTOPRIL 25 MG	TEUTO	20.0	CX	2,51	2,01	40,20
806	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	BIOLAB	5.0	CX	29,02	19,01	95,05
807	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO	MEDLEY	10.0	FRS	8,00	7,98	79,80
808	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30G	CRISTÁLIA	100.0	BNG	13,14	13,00	1.300,00
809	COMPLEXO B INJETAVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 AMPOLAS DE 2 ML.	HYPOFARMA	2.0	CX	1.129,00	500,03	1.000,06
810	DESLANOSIDEO, 0,2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	10.0	AMP	3,75	3,13	31,30
811	DEXAMETASONA, 1MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI	50.0	BNG	3,85	2,16	108,00
812	DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2,5ML	FARMACE	30.0	AMP	4,05	1,56	46,80
813	DICLOFENACO (SODICO), 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3ML	FARMACE	20.0	AMP	1,14	0,91	18,20
814	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	TEUTO	5.0	CX	17,22	3,05	15,25
815	DIMENDRINATO GOTAS APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 30 ML	TAKEDA	10.0	FRS	6,58	6,56	65,60
816	DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	SANTISA	50.0	AMP	80,00	1,41	70,50
817	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 20ML	HYPOFARMA	20.0	AMP	6,32	6,30	126,00
818	DOPAMINA, 5MG/ML, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	CRISTÁLIA	20.0	AMP	5,39	4,54	90,80
819	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	100.0	AMP	1,25	1,24	124,00
820	ETILEFRINA (CLORIDRATO), 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	20.0	AMP	1,87	1,86	37,20
821	FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%	ALLERGAN	20.0	FRS	12,87	9,24	184,80



	100MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML						
822	FENOTEROL (BROMIDRATO), 5MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML	TEUTO	10.0	FRS	5,88	4,98	49,80
823	FEXOFENADINA, CLORIDRATO, 180 MG	MULTILAB	5.0	CX	24,89	10,65	53,25
824	FLUORESCEINA, 1 %, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 3 ML	ALLERGAN	20.0	FRS	14,24	14,23	284,60
825	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	SUPERA	10.0	FRS	20,77	19,10	191,00
826	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	10.0	CX	5,10	4,64	46,40
827	GLICOSE, 25%(250 MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	FARMACE	60.0	AMP	80,00	0,61	36,60
828	GLICOSE, 50%(500 MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	FARMACE	60.0	AMP	65,00	0,65	39,00
829	HEPARINA SODICA, 5.000UI/0,25ML, SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA, AMPOLA 0,25 ML	CRISTÁLIA	10.0	AMP	9,59	6,54	65,40
830	HIDRALAZINA (CLORIDRATO), 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	CRISTÁLIA	40.0	AMP	5,90	5,88	235,20
831	HIDROCORTISONA SUCCINATO, SODICO, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	BLAU	30.0	AMP	3,94	3,87	116,10
832	HIDROCORTISONA SUCCINATO, SODICO, 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	BLAU	100.0	AMP	5,80	5,78	578,00
833	HIDROXIZINA DICLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120ML	GEOLAB	20.0	FRS	22,98	10,65	213,00
834	IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20 ML	TEUTO	5.0	FRS	29,00	2,64	13,20
835	ISOSSORBIDA DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUB LINGUAL,CAIXA 30 UNIDADES	EMS	3.0	CX	3,44	3,43	10,29
836	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10% (100MG/ML), SOLUCAO TOPICA, SPRAY, FRASCO 50ML	CRISTÁLIA	80.0	FRS	75,97	46,58	3.726,40
837	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL	HIPOLABOR	400.0	AMP	7,01	7,00	2.800,00
838	LIDOCAINA CLORIDRATO, 20MG/G, GELEIA, BISNAGA 30G	PHARLAB	500.0	BNG	50,00	9,65	4.825,00
839	LIDOCAINA CLORIDRATO, HEMITARTARATO DE EPINEFRINA, 2% 20MG/ML + 9,1MCG/ML	CRISTÁLIA	100.0	AMP	11,59	10,35	1.035,00



840	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	ISOFARMA	60.0	AMP	0,93	0,90	54,00
841	NAFAZOLINA CLORIDRATO, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO NAZAL COM 30ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	GLOBO	10.0	FRS	19,00	3,06	30,60
842	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G, BISNAGA 10G	BELFAR	30.0	BNG	3,38	3,35	100,50
843	NEOSTIGMINA, METILSULFATO, 0,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	BLAU	20.0	AMP	2,22	1,09	21,80
844	NEUTUTOCAINA 2%	FARMA FôRMULA	20.0	FRS	53,30	53,28	1.065,60
845	OMEPRAZOL 20MG	CIFARMA	5.0	CX	7,52	6,29	31,45
846	OMEPRAZOL, SODICO, 40MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	BLAU	80.0	AMP	13,38	8,13	650,40
847	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, 0,5MG/ML SOLUCAO NASAL COM 30ML.	EMS	10.0	FRS	8,55	5,26	52,60
848	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	GLOBO	10.0	CX	7,67	3,82	38,20
849	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	CRISTALIA	50.0	AMP	2,00	1,98	99,00
850	PROPRANOLOL CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 40MG	TEUTO	10.0	CX	5,00	2,75	27,50
851	POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,5G	CRISTALIA	5.0	BNG	16,69	16,26	81,30
852	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSAO ORAL, FRASCO 10ML	HIPOLABOR	1000.0	FRS	2,08	2,00	2.000,00
853	SOLUCAO DE MANITOL, 20% 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 250ML	ISOFARMA	4000.0	AMP	9,95	8,97	35.880,00
854	SOLUCAO DE RINGER COM LACTADO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO BOLSA 500ML	FARMACE	100.0	FRS	7,58	7,56	756,00
859	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 30G	NATIVITA	20.0	BNG	7,50	7,11	142,20
860	TETRACAINA CLORIDRATO + FENILEFRINA CLORIDRATO, 1% 10 MG/ML + 0,1% 1 MG/ML	ALLERGAN	20.0	FRS	13,74	5,89	117,80
861	TROPICAMIDA, 10MG/ML 1 %, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5 ML	NOVARTIS	150.0	FRS	21,40	21,38	3.207,00
863	GLUCONATO DE CALCIO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	30.0	AMP	2,13	2,09	62,70
864	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG, ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS	IMEC	10.0	ENV	1,29	0,72	7,20



865	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	CRISTALIA	20.0	AMP	16,05	16,04	320,80
866	ETOMIDATO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	CRISTALIA	20.0	AMP	15,70	11,57	231,40
867	NITROGLICERINA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	CRISTALIA	20.0	AMP	65,00	39,66	793,20
868	SUXAMETONIO (CLORETO), 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	BLAU	20.0	AMP	25,00	24,00	480,00
869	NOREPINEFRINA, 02 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 04 ML	HYPOFARMA	40.0	AMP	8,32	2,56	102,40
871	FUROSEMIDA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL	SANTISA	50.0	AMP	2,47	1,16	58,00
872	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	30.0	AMP	7,11	6,13	183,90
Total do lote.....							RS 69.000,00

31 - 31

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
230	ESCOVA, DENTAL, INFANTIL, MACIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	C KOVACS	100.0	UND	1,80	1,34	134,00
233	FIO DENTAL, ROLO COM 25 METROS	MEDFIO	20.0	RL	7,55	1,30	26,00
Total do lote.....							RS 160,00

38 - 38

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
231	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10 ML	AF DO BRASIL	2.0	FRS	14,39	6,50	13,00
Total do lote.....							RS 13,00

40 - 40

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
234	FLUOR GEL FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23%, FRASCO COM 200ML	IODONTOSUL	10.0	FRS	8,33	6,43	64,30
235	FLUOR GEL NEUTRO 2%, TIXOTRÓPICO, FRASCO COM 200ML	IODONTOSUL	10.0	FRS	8,20	5,57	55,70
Total do lote.....							RS 120,00



45 - 45

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
246	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, ELASTICO, USO LABORATORIAL	FORTFLEX	700.0	CX	10,55	3,97	2.779,00
Total do lote.....							RS 2.779,00

47 - 47

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
583	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 14, SILICONE	MEDIX	20.0	UND	17,43	12,27	245,40
584	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 16, SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO.	MEDIX	20.0	UND	17,70	6,75	135,00
585	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 18, SILICONE	MEDIX	20.0	UND	17,52	6,75	135,00
586	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 18	MEDIX	10.0	UND	6,01	3,17	31,70
587	SONDA DE ITARD 1,5MM	HARTE	3.0	UND	84,82	84,80	254,40
588	SONDA DE ITARD 1MM	ABC	3.0	UND	85,20	53,08	159,24
589	SONDA DE ITARD 2,5MM	HARTE	3.0	UND	84,82	84,80	254,40
590	SONDA DE ITARD 2MM	ABC	3.0	UND	85,19	53,08	159,24
591	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 12	BIOBASE	10.0	UND	0,64	0,64	6,40
592	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 08	BIOBASE	10.0	UND	0,58	0,57	5,70
889	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 10	BIOBASE	10.0	UND	0,57	0,56	5,60
890	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 14	BIOBASE	10.0	UND	0,70	0,66	6,60
Total do lote.....							RS 1.398,68

49 - 49

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
251	PEDRA POMES, USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM 01 KG	ASFER	5.0	EMB	10,59	9,83	49,15
435	PEDRA POMES (ESMERELINA)	ASFER	15.0	FRS	9,40	8,39	125,85
Total do lote.....							RS 175,00

66 - 66



Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
606	BOLA SUIÇA 55 CM	LIVE UP	2.0	UND	94,87	94,86	189,72
607	BOLA SUIÇA 65 CM	LIVE UP	2.0	UND	81,00	81,00	162,00
608	BOLA SUIÇA 75 CM	LIVE UP	2.0	UND	150,00	150,00	300,00
Total do lote.....R\$ 651,72							

78 - 78

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
405	MOLDEIRA EM ALUMINIO PERFURADA ADULTO RASA Nº 2(PACOTE COM 8)	TECNODENT	5.0	KIT	102,35	102,35	511,75
406	MOLDEIRA EM ALUMINIO PERFURADA ADULTO FUNDA Nº 2 2(PACOTE COM 8)	TECNODENT	5.0	KIT	79,00	78,99	394,95
Total do lote.....R\$ 906,70							

84 - 84

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
697	ALMOTOLIA, PLASTICA, BICO RETO, GRADUADA, TRANSPARENTE, 250 ML	J. PROLAB	5.0	UND	3,95	3,95	19,75
698	ALMOTOLIA, 250ML, TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO	J. PROLAB	5.0	UND	3,52	3,51	17,55
Total do lote.....R\$ 37,30							

86 - 86

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
787	APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL.	MAXICOR	500.0	UND	1,00	1,00	500,00
Total do lote.....R\$ 500,00							

87 - 87

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
714	ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA.	ASFER	5.0	GLO	9,56	9,56	47,80
Total do lote.....R\$ 47,80							

89 - 89

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
------	-----------	-------	------	------	---------	----------	----------



647	GLICOSÍMETRO QUALIDADE TIPO ACCU CHEK ACTIVE ROCHE OU SIMILAR	MEDISIGN	4.0	UND	99,00	95,00	380,00
Total do lote.....RS 380,00							

90 - 90

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
742	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 40X40 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES	POLAR FIX	12.0	PCT	16,00	14,00	168,00
743	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 50X50 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES	POLAR FIX	12.0	PCT	28,95	23,91	286,92
744	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO SMS 60X60 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES	POLAR FIX	12.0	PCT	24,07	20,00	240,00
Total do lote.....RS 694,92							

95 - 95

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
347	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ -ANÁLISE, MEDICAÇÃO INTRACANAL	MAQUIRA	10.0	FRS	10,25	9,01	90,10
380	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	MAQUIRA	6.0	CX	78,52	14,98	89,88
Total do lote.....RS 179,98							

Homologado para DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 28.423.645/0001-56, pelo melhor valor de R\$ 82.039,10 (oitenta e dois mil e trinta e nove reais e dez centavos), em 08/07/2024.

LICITANTE:**48.191.158/0001-12 - SHOPPING MEDMAIA
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****1 - 01**

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	BOTÃO ORTODONTICO LINGUAL, SOLDAGEM, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	6.0	PCT	18,39	13,50	81,00
2	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL, COLAGEM, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	4.0	PCT	21,90	20,50	82,00
3	ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA,	MORELLI	4.0	PCT	25,04	25,00	100,00



	PACOTE COM 10 UNIDADES							
11	MINI ESPORÃO, EDUCADOR LINGUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	MORELLI	4.0	PCT	24,25	24,25	97,00	
Total do lote.....R\$ 360,00								

3 - 03

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
4	ESTOJO PARA APARELHO ORTODONTICO - CAIXA COM 10 UNIDADES	CONFORT	24.0	CX	33,00	29,50	708,00	
10	EMBALAGEM PARA ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS COM FECHO, TAMANHO P, PACOTE 50 UNIDADES	MORELLI	15.0	PCT	21,50	21,50	322,50	
252	POTE PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML	CRAL	50.0	UND	4,34	1,19	59,50	
659	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA	CRAL	1000.0	UND	0,67	0,61	610,00	
Total do lote.....R\$ 1.700,00								

6 - 06

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
9	RESINA ORTODÔNTICA FOTOPOLIMERIZÁVEL QUALIDADE TIPO ORTHOCEM OU SIMILAR	MAQUIRA	15.0	KIT	110,90	46,24	693,60	
309	RESINA ACRÍLICA AUTO/TERMOPOLIMERIZAVEL PARA COROAS E PONTES COR 67	TRIUNFO	4.0	FRS	30,00	30,00	120,00	
431	ISOLANTE VIP PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA,FRASCO COM LIQUIDO COM 1000ML.	LYSANDA	100.0	FRS	54,90	49,00	4.900,00	
432	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I, 1000ML	TRIUNFO	24.0	FRS	234,79	122,60	2.942,40	
433	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - TIPO I CLASSE I, 1000ML	TRIUNFO	60.0	FRS	154,36	122,40	7.344,00	
Total do lote.....R\$ 16.000,00								

7 - 07

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
------	-----------	-------	------	------	---------	----------	----------



249	ÓCULOS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS.	DELTA	10.0	UND	7,58	3,60	36,00	
315	PROTECTOR FACIAL - FACE SHIELD	DELTA	20.0	UND	14,61	10,50	210,00	
438	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA ABAFADOR SOM AURICULAR TRABALHO BARULHO 24 DB.	PLASTCOR	5.0	UND	17,80	17,80	89,00	
Total do lote.....R\$ 335,00								

9 - 09

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
643	KIT PERA PARA ECG EM LÁTEX COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIONET	MIKATOS	2.0	UND	165,80	165,80	331,60	
701	ELETRODO, DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA, USO EM ERGOMETRIA	SOLIDOR	100.0	PCT	14,50	14,50	1.450,00	
709	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, AR 2100, 210 MM X 150 MM	TECNOPRINT	30.0	PCT	126,90	126,90	3.807,00	
710	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO AMARELA 1 VIA DIMENSÃO 57 MM X 22 M	TECNOPRINT	50.0	BBN	4,62	4,62	231,00	
713	UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML	PROTEC	10.0	UND	13,13	13,13	131,30	
715	BOCAL, TIRA DE BORRACHA SEM LATEX, 20MM/60FR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	VITA MEDICAL	60.0	UND	15,15	15,15	909,00	
Total do lote.....R\$ 6.859,90								

14 - 14

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
187	BROCA ALTA ROTAÇÃO PONTA CHAMA Nº 4702	EDENTA	20.0	UND	12,97	3,18	63,60
205	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGSU Nº 8	MICRODONT	10.0	UND	15,88	15,88	158,80
206	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO 28 MM	MICRODONT	10.0	UND	24,09	21,30	213,00
207	BROCA NUMERO 702C; HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA;	MICRODONT	5.0	UND	18,21	16,70	83,50
289	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 ESFÉRICA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	30.0	UND	9,48	3,18	95,40



290	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 ESFÉRICA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	30.0	UND	8,59	3,18	95,40
291	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 ESFÉRICA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	30.0	UND	8,55	3,18	95,40
292	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015HL (HASTE LONGA) ESFÉRICA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	30.0	UND	9,01	3,18	95,40
293	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 ESFÉRICA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	5.0	UND	6,59	3,18	15,90
294	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1111 CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	15.0	UND	9,37	3,18	47,70
295	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1111F CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO)	MICRODONT	15.0	UND	9,92	3,18	47,70
296	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1112 (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	10.0	UND	6,06	3,18	31,80
297	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1112F (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	10.0	UND	11,10	3,18	31,80
298	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1153 (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	10.0	UND	11,38	3,18	31,80
299	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190 (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	10.0	UND	11,83	3,18	31,80
300	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1191 (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	10.0	UND	11,30	3,18	31,80
301	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO	MICRODONT	12.0	UND	7,72	3,18	38,16
302	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO	MICRODONT	12.0	UND	8,04	3,18	38,16
303	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO	MICRODONT	12.0	UND	8,14	3,18	38,16
304	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF/XF PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO	MICRODONT	12.0	UND	10,91	3,18	38,16
305	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3038F (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	10.0	UND	14,70	3,18	31,80
306	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	10.0	UND	11,73	3,18	31,80
307	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F CHAMA (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO	MICRODONT	10.0	UND	8,90	3,18	31,80
308	BROCA ALTA ROTAÇÃO 4103 (ACABAMENTO/POLIMENTO) DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	MICRODONT	6.0	UND	12,11	3,18	19,08
310	BROCA ODONTOLÓGICA, BAIXA ROTAÇÃO, NÚMERO 24 HL, FORMA ESFÉRICA	MICRODONT	15.0	UND	18,00	10,34	155,10
311	BROCA ODONTOLÓGICA NÚMERO 25 HL (HASTE LONGA); DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO)	MICRODONT	15.0	UND	10,37	10,34	155,10



312	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	DENTSPLY	20.0	UND	11,39	5,49	109,80
313	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	DENTSPLY	20.0	UND	8,77	5,49	109,80
314	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	DENTSPLY	20.0	UND	12,88	5,49	109,80
384	BROCA ENDO-Z FG PARA ALTA ROTAÇÃO (PONTA INATIVA), 25MM DE COMPRIMENTO, DOURADA	MICRODONT	50.0	UND	29,62	21,30	1.065,00
385	BROCA: GATES , Nº 1 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM).CAIXA COM 6 UNIDADES	EURODONTO	5.0	CX	84,00	61,70	308,50
386	BROCA: GATES , Nº 2 - 32 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	EURODONTO EURODONTO	5.0	CX	67,14	65,00	325,00
387	BROCA: GATES , Nº 3 - 32 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.	EURODONTO	5.0	CX	75,87	65,00	325,00
388	BROCA: GATES , Nº 4 - 32 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES.	EURODONTO	5.0	CX	88,95	65,00	325,00
389	BROCA: GATES , Nº 5 - 32 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	EURODONTO	5.0	CX	89,28	65,00	325,00
390	BROCA: GATES , Nº 6 - 32 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	EURODONTO	5.0	CX	83,40	62,00	310,00
411	CONTRA-ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - TRANSMISSÃO 1:1	SCHUSTER	5.0	UND	839,00	620,10	3.100,50
458	BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT (1517),DIMENSÕES 14MM, FORMATO PERA, RMI: 15.000RPM	BRILHOS	8.0	UND	89,49	71,50	572,00
459	BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT-(1520)-FORMATO TRONO CONICA,DIMENSÕES:13MM	BRILHOS	8.0	UND	61,32	61,32	490,56
460	BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT(1513) DIMENSÕES 16MM FORMATO BASTÃO, TOPO INATIVO	BRILHOS	8.0	UND	82,75	71,50	572,00
461	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT(1251)DIMENSÕES 14MM FORMATO PERA,CORTE CRUZADO MEDIO	BRILHOS	8.0	UND	97,40	71,50	572,00
462	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT (1510) 13 MM	BRILHOS	8.0	UND	119,57	71,50	572,00
463	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT (1506) 12 MM	BRILHOS	8.0	UND	85,90	71,50	572,00
464	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT (1503) 16MM	BRILHOS	8.0	UND	83,97	71,50	572,00
465	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT (1502) DIMENSÕES 16MM, BASTÃO,CORTE CRUZADO MEDIO	BRILHOS	8.0	UND	89,18	71,50	572,00
466	BROCA DE TUNGSTENIO (1571) DIMENSÕES 14MM FORMATO AGULHA	BRILHOS	8.0	UND	83,45	71,50	572,00
467	BROCA DE TUNGSTENIO (7110.031HP) DIMENSÕES 3 MM FORMATO ESFERICA	BRILHOS	8.0	UND	86,47	71,50	572,00
468	BROCA DE TUNGSTENIO (1505) DIMENSÕES 2MM FORMATO ESFERICA	BRILHOS	8.0	UND	99,15	71,50	572,00
469	BROCA DE TUNGSTENIO (7010.060HP) DIMENSÕES 11MM FORMATO PERA INVERTIDA MINI	BRILHOS	8.0	UND	71,59	71,50	572,00
470	BROCA DE TUNGSTENIO PM DHPRO NV 79 (1510) MINICUT	BRILHOS	6.0	UND	88,99	71,50	429,00
471	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO 11MM Nº 7230.040HP	BRILHOS	6.0	UND	74,83	71,50	429,00
472	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO 12 MM Nº 5110.060HPR	BRILHOS	6.0	UND	72,32	71,50	429,00



473	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO 13 MM Nº 1510HPR	BRILHOS	6.0	UND	84,40	71,50	429,00	
474	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), Nº 0141.023HP, 14 MM COMPRIMENTO	BRILHOS	6.0	UND	72,32	71,50	429,00	
475	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), Nº 0251, 14 MM COMPRIMENTO	BRILHOS	6.0	UND	84,59	71,50	429,00	
476	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), Nº 1511, 14 MM COMPRIMENTO	BRILHOS	6.0	UND	84,59	71,50	429,00	
477	BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), Nº 1522, 14 MM COMPRIMENTO	BRILHOS	6.0	UND	84,59	71,50	429,00	
478	BROCA DE TUNGSTENIO PM DHPRO 82 (1509) MAXICUT	BRILHOS	6.0	UND	79,58	71,50	429,00	
479	BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 700 USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	MICRODONT	4.0	UND	16,37	12,00	48,00	
480	BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 701 USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE(MEDIN)	MICRODONT	4.0	UND	16,88	12,00	48,00	
481	BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 702 CURTA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	MICRODONT	4.0	UND	16,37	12,00	48,00	
482	BROCA JET CARBIDE PM BAIXA ROTACAO Nº 703 CURTA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	MICRODONT	4.0	UND	15,95	12,73	50,92	
Total do lote.....RS 19.000,00								

20 - 20

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
197	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100 MTS.	AMED	27.0	BBN	70,76	48,00	1.296,00	
198	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 150 MM X 100 MTS.	AMED	27.0	BBN	99,31	70,00	1.890,00	
199	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100MTS	AMED	15.0	UND	113,62	93,00	1.395,00	
200	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 300 MM X 100 MTS.	AMED	32.0	BBN	178,91	138,00	4.416,00	
746	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 50 MM X 100 MTS.	AMED	27.0	BBN	77,53	25,00	675,00	
747	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 170 MM X 100MTS.	AMED	12.0	BBN	95,56	94,00	1.128,00	
Total do lote.....RS 10.800,00								

22 - 22



Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
204	CERA PARA OSSO, COMPOSTA DE CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO	ETHICON	2.0	CX	83,68	83,68	167,36
419	CERA PARA MOLDAGEM ROSA NUMERO 07, EM LÂMINA, USO ODONTOLÓGICO	LYSANDA	1600.0	CX	32,08	31,84	50.944,00
420	CERA PERIFÉRICA PARA MOLDEIRA DE ESTOQUE NÚMERO 06	LYSANDA	30.0	CX	41,34	41,30	1.239,00
421	CERA DE UTILIDADE PARA MOLDAGEM DE PROTESES DENTAIS.	LYSANDA	10.0	CX	29,47	29,32	293,20
456	VEIAS ROXAS - USO ODONTOLÓGICO/PRÓTESE - APRESENTAÇÃO KIT COM 8 FRASCO DE 0,3G	TRIUNFO	12.0	KIT	47,85	37,34	448,08
457	VEIAS VERMELHAS- USO ODONTOLÓGICO/PRÓTESE - APRESENTAÇÃO KIT COM 8 FRASCO DE 0,3G	TRIUNFO	12.0	KIT	47,85	37,32	447,84
Total do lote.....RS 53.539,48							

24 - 24

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
210	ÁCIDO CONDICIONADOR, ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%, PCT COM 03 SERINGAS	IODONTOSUL	40.0	PCT	8,61	5,50	220,00
684	ACIDO TRICLOROACETICO 50%, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 30 ML	MAGISTRAL	10.0	FRS	69,22	69,20	692,00
685	ACIDO TRICLORACETICO 90% 1000 ML	NEON	6.0	LT	767,89	430,50	2.583,00
690	SOLUCAO, ACIDO ACETICO, 2%, FRASCO 1.0 LITRO	PROC9	3.0	LT	12,83	12,80	38,40
694	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	KELLDRIN	60.0	LT	55,90	14,10	846,00
792	ACIDO TRANEXAMICO, 250 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	ZYDUS	12.0	AMP	5,84	5,80	69,60
870	ACIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO A 5%	PROC9	3.0	FRS	17,00	17,00	51,00
Total do lote.....RS 4.500,00							

26 - 26

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
211	AFASTADOR LABIAL E DE BOCHECHA, AUTOCLAVÁVEL,	LYSANDA	3.0	PCT	33,55	30,24	90,72



Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
204	CERA PARA OSSO, COMPOSTA DE CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO	ETHICON	2.0	CX	83,68	83,68	167,36
419	CERA PARA MOLDAGEM ROSA NUMERO 07, EM LÂMINA, USO ODONTOLÓGICO	LYSANDA	1600.0	CX	32,08	31,84	50.944,00
420	CERA PERIFÉRICA PARA MOLDEIRA DE ESTOQUE NÚMERO 06	LYSANDA	30.0	CX	41,34	41,30	1.239,00
421	CERA DE UTILIDADE PARA MOLDAGEM DE PROTESES DENTAIS.	LYSANDA	10.0	CX	29,47	29,32	293,20
456	VEIAS ROXAS - USO ODONTOLÓGICO/PRÓTESE - APRESENTAÇÃO KIT COM 8 FRASCO DE 0,3G	TRIUNFO	12.0	KIT	47,85	37,34	448,08
457	VEIAS VERMELHAS- USO ODONTOLÓGICO/PRÓTESE - APRESENTAÇÃO KIT COM 8 FRASCO DE 0,3G	TRIUNFO	12.0	KIT	47,85	37,32	447,84
Total do lote.....R\$ 53.539,48							

24 - 24

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
210	ÁCIDO CONDICIONADOR, ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%, PCT COM 03 SERINGAS	IODONTOSUL	40.0	PCT	8,61	5,50	220,00
684	ACIDO TRICLOROACETICO 50%, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 30 ML	MAGISTRAL	10.0	FRS	69,22	69,20	692,00
685	ACIDO TRICLORACETICO 90% 1000 ML	NEON	6.0	LT	767,89	430,50	2.583,00
690	SOLUCAO, ACIDO ACETICO, 2%, FRASCO 1.0 LITRO	PROC9	3.0	LT	12,83	12,80	38,40
694	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	KELLDRIN	60.0	LT	55,90	14,10	846,00
792	ACIDO TRANEXAMICO, 250 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	ZYDUS	12.0	AMP	5,84	5,80	69,60
870	ACIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO A 5%	PROC9	3.0	FRS	17,00	17,00	51,00
Total do lote.....R\$ 4.500,00							

26 - 26

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
211	AFASTADOR LABIAL E DE BOCHECHA, AUTOCLAVÁVEL,	LYSANDA	3.0	PCT	33,55	30,24	90,72



	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO							
288	IODOFORMIO, COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA E RESTAURADORA	MAQUIRA	2.0	FRS	34,83	34,80	69,60	
344	EDTA LÍQUIDO	AAF DO BRASIL	50.0	FRS	10,61	7,50	375,00	
345	EUCALIPTOL LÍQUIDO	AAF DO BRASIL	3.0	FRS	18,02	13,50	40,50	
346	FORMOCRESOL LÍQUIDO	BIODINÂMICA	5.0	FRS	14,73	14,40	72,00	
383	TRICRESOL FORMALINA-COMPOSTA POR FORMOL E FENOLICOS, FRASCO 10 ML	MAQUIRA	10.0	FRS	14,74	14,40	144,00	
439	REMOVEDOR DE CERA, SOLUVEL EM AGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5; FRASCO 500ML.	LYSANDA	20.0	FRS	49,75	37,00	740,00	
605	SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA COM 4 ENZIMAS	VIC PHARMA	10.0	GLO	172,02	125,00	1.250,00	
686	GEL, LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRRAFIA	FORTSAN	20.0	GLO	26,25	26,25	525,00	
691	SOLUCAO, ETER SULFURICO, 35%	VIC PHARMA	3.0	LT	47,80	46,70	140,10	
692	SOLUCAO, PHMB, SOLUCAO AQUOSA COMPOSTO POR POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA/POLIHES	PIELSANA	10.0	FRS	117,71	117,70	1.177,00	
696	SOLUCAO ANTISSEPTICA, CLOREXIDINA A 0,5%, ALCOOLICA, FRASCO 01 LITRO	VIC PHARMA	20.0	LT	22,35	16,49	329,80	
Total do lote.....R\$ 7.300,00								

39 - 39

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
232	FILME DE PVC 300 M X 28 CM	FILM	10.0	BBN	49,45	34,00	340,00
Total do lote.....R\$ 340,00							

46 - 46

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
247	MATRIZ USO ODONTO, FITA DE AÇO INOX, 5 MM LARGURA, ROLO COM 50 CM	AAF DO BRASIL	10.0	RL	3,40	1,89	18,90
248	MATRIZ USO ODONTO, FITA DE AÇO INOX, 7 MM LARGURA, ROLO COM 50 CM	AAF DO BRASIL	10.0	RL	3,10	2,31	23,10
Total do lote.....R\$ 42,00							



48 - 48

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
250	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, FRASCO COM 200 ML	IODONTOSUL	30.0	FRS	28,10	28,00	840,00
689	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL QUALIDADE TIPO SOLANOX OU SIMILAR	FORTSAN	5.0	LT	46,90	32,00	160,00
Total do lote.....R\$ 1.000,00							

58 - 58

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
269	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO, EM POLIESTER, 4MM X 170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES	IODONTOSUL	6.0	CX	12,47	12,47	74,82
270	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO, 4MM X 170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES	IODONTOSUL	10.0	CX	12,47	12,47	124,70
271	TIRA DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM 50 UNIDADES	MAQUIRA	6.0	EMB	7,29	5,08	30,48
Total do lote.....R\$ 230,00							

69 - 69

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
593	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, 8,5MM, EM CLORETO POLIVINIL, ESTERIL	SOLIDOR	5.0	UND	4,54	4,54	22,70
594	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 7,0MM, CLORETO DE POLIVINIL	SOLIDOR	5.0	UND	4,14	4,14	20,70
595	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 9,0MM, CLORETO DE POLIVINIL	SOLIDOR	5.0	UND	4,14	4,14	20,70
642	GUIA, PARA INTUBACAO TRAQUEAL TIPO "BOUGIE" 10FR	PROTEC	2.0	UND	64,65	64,65	129,30
703	EXTENSOR 2 VIAS	DESCARPACK	20.0	UND	99,00	8,00	160,00



706	MASCARA, LARINGEA Nº 4,0 - USO SUPRAGLOTICO	SOLIDOR	2.0	UND	31,64	31,64	63,28	
707	MASCARA, LARINGEA Nº 5,0 - USO SUPRAGLOTICO	SOLIDOR	2.0	UND	31,64	31,14	62,28	
711	TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM)	ROBISA	2.0	UND	4,75	4,75	9,50	
712	TUBO EXTENSOR, OXIGENOTERAPIA COMPRIMENTO 2M +/-5CM FLEXIVEL, PVC CRISTAL	TKL	20.0	UND	11,64	5,90	118,00	
891	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, 7,5 MM, EM CLORETO DE POLIVINIL, ESTERIL	SOLIDOR	5.0	UND	4,54	4,54	22,70	
892	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 6,5MM, CLORETO DE POLIVINIL	SOLIDOR	5.0	UND	4,27	4,26	21,30	
Total do lote.....R\$ 650,46								

71 - 71

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
625	ASPIRADOR, ACO INOX, DIAMETRO 3,5MM, COMPRIMENTO 12CM +/- 1CM,NASAL	HARTE	2.0	UND	125,00	125,00	250,00	
626	ASPIRADOR, AURICULAR ACO INOX, DIAMETRO 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	HARTE	5.0	UND	72,89	60,00	300,00	
627	ASPIRADOR, DIAMETRO 3MM, AURICULAR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	HARTE	5.0	UND	72,89	60,00	300,00	
628	ASPIRADOR, DIAMETRO 4MM, AURICULAR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	HARTE	5.0	UND	110,00	60,00	300,00	
896	ASPIRADOR, AURICULAR ACO INOX, DIAMETRO 1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	HARTE	5.0	UND	67,36	50,00	250,00	
Total do lote.....R\$ 1.400,00								

77 - 77



Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
633	ESPECULO , AURICULAR DE PLASTICO, SEM REFORCO METALICO, COR PRETA, DIAMETRO 4MM.	MIKATOS	10.0	UND	20,00	7,50	75,00
634	ESPECULO , AURICULAR INFANTIL DE PLASTICO, SEM REFORCO METALICO, DIAMETRO 2,5 MM	MIKATOS	10.0	UND	8,00	7,50	75,00
635	ESPECULO , AURICULAR NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE,DIAMETRO 5 MM	MIKATOS	3.0	UND	80,00	7,50	22,50
636	ESPECULO, HARTMANN, TIPO NASAL, ADULTO, MEDIO, 16 - 20CM	GOLGRAN	5.0	UND	191,95	127,50	637,50
637	ESPECULO, HARTMANN, TIPO NASAL, INFANTIL, CURTO, 16 - 20CM	GOLGRAN	5.0	UND	162,58	128,00	640,00
Total do lote.....R\$ 1.450,00							

85 - 85

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
455	VASELINA TÓPICA SÓLIDA	LYSANDA	15.0	FRS	48,90	48,90	733,50
693	VASELINA LÍQUIDA	VIC PHARMA	50.0	LT	37,90	37,90	1.895,00
862	VASELINA, SOLIDA, POMADA, BISNAGA 30G	LYSANDA	30.0	BNG	9,94	9,94	298,20
Total do lote.....R\$ 2.926,70							

96 - 96

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
277	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO	MAQUIRA	20.0	CX	64,80	60,00	1.200,00
Total do lote.....R\$ 1.200,00							

97 - 97

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
409	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DENTSCLER	5.0	UND	609,05	609,05	3.045,25
410	MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN	DENTSCLER	5.0	UND	1.040,00	743,35	3.716,75
Total do lote.....R\$ 6.762,00							



98 - 98							
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
629	COMADRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2.500 ML, TAMANHO TAMANHO ADULTO.	IRONTE	2.0	UND	189,80	181,55	363,10
648	PAPAGAIO INOX HOSPITALAR 1000ML	IRONTE	2.0	UND	124,61	124,00	248,00
Total do lote.....R\$ 611,10							
Homologado para SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.191.158/0001-12, pelo melhor valor de R\$ 193.269,88 (cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em 08/07/2024.							

Canindé-CE 08 de julho de 2024

RODRIGO BARBOSA DE MENEZES
Secretário Executivo
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 342/2024 A Prefeita Municipal de Canindé-CE, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 38 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a lei 2.655/2023 de 12 de julho de 2023, que trata da qualificação das Organizações Sociais com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde no âmbito do município de Canindé-CE. **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 048/2023 de 20 de dezembro de 2023, em seu Art. 26 da seção II; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 517/2024/GABSECSAUDE, de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**, a qual passa a ter a seguinte composição, para a gestão:

(85) 99797 0408

1 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Morgiana Maria Carneiro Gomes
Segmento gestor/prestador
(85) 99809 4961

Mickeline Chaves de Brito Reges
Segmento profissionais de saúde
(85) 98895 5752

2. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
Cicero Silverino Santiago do Nascimento**3. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

Manoela Almeida Gomes
CPF: 435.060.973-34

Antônio Fábio Uchoa Soares
CPF: 000.798.683-12

Raimundo José Alves Araújo
CPF: 696.981.043-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE JULHO DE 2024
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 343/2024 A Prefeita Municipal de Canindé-CE, **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 38, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no qual repousam as competências dos órgãos e entidades executivas de trânsito dos municípios; **CONSIDERANDO**, o exposto no inciso VI do Art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que sustenta ser competência do órgão executivo de trânsito do município, executar a fiscalização de trânsito do município, executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso VI do Art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o qual expõe que é de competência da entidade executiva de trânsito do município, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; **CONSIDERANDO**, o exposto no inciso VI do Art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no qual se assevera que junto a cada órgão ou entidade executiva de trânsito ou rodoviário funcionário Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidade por ele impostas. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Defesa Prévia**, órgão colegiado responsável pelos julgamentos dos recursos interpostos, contra penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito no âmbito do Município de Canindé, através da fiscalização do cumprimento de toda a ordenação de trânsito e tráfego urbano sob a responsabilidade da GUARDA CIVIL MUNICIPAL.



Parágrafo único – O erário municipal obrigará-se a prestar apoio administrativo e financeiro a Comissão de Defesa Prévia, instituída por esta Portaria.

Art. 2º - A Comissão de Defesa Prévia será composta pelos seguintes membros:

a) 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que presidirá, e 01 (um) respectivo suplente:

Presidente: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

Suplente: FRANCISCO FLÁVIO FRANÇA DE MENDONÇA

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e 01 (um) respectivo suplente:

Titular: CARLOS DAVI VASCONCELOS RODRIGUES

Suplente: JOSÉ CLEMILTON CRUZ MARTINS

c) 01 (um) representante da sociedade civil ligada a área de trânsito e 01 (um) respectivo suplente:

Titular: MARIA FERNANDA GUIMARÃES BEZERRA

Suplente: KARLA LEONARA FERNANDES LEONEL LIMA

§ 1º - Os membros da Comissão de Defesa Prévia, indicados no “caput” deste artigo, terão mandatos de 02 (dois) anos.

§ 2º - Os recursos representados à Comissão de Defesa Prévia serão distribuídos, alternadamente, aos seus 03 (três) membros como relatores, e, salvo motivos justos, julgados em ordem cronológica sua interposição, assegurada preferência aos que discutam cassação ou apreensão do documento de habilitação.

§ 3º - O funcionamento da Comissão de Defesa Prévia, será norteado por um Regimento Interno, observado o inciso VI do Art. 12 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, respeitando as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e a Legislação em vigor.

§ 4º - As dúvidas sobre os casos omissos no Regime Interno referido no parágrafo anterior deverão ser resolvidas pela Comissão de Defesa Prévia, consultando o órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE JULHO DE 2024

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 344/2024 A Prefeita Municipal de Canindé-CE, **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 38, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no qual repousam as competências dos órgãos e entidades executivas de trânsito dos municípios; **CONSIDERANDO**, o exposto no inciso VI do Art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que sustenta ser competência do órgão executivo de trânsito do município, executar a fiscalização de trânsito do município, executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; **CONSIDERANDO**, o exposto no inciso VI do Art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o qual expõe que é de competência da entidade executiva de trânsito do município, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; **CONSIDERANDO**, o exposto no inciso VI do Art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no qual se assevera que junto a cada órgão ou entidade executiva de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidade por ele impostas.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Comissão de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão colegiado responsável pelos julgamentos dos recursos interpostos, contra penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, entidade executiva de trânsito no âmbito do Município de Canindé, através da fiscalização do cumprimento de toda a ordenação de trânsito e tráfego urbano sob a responsabilidade da GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Parágrafo único – O erário municipal obrigará-se a prestar apoio administrativo e financeiro a Comissão de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, instituída por esta Portaria.

II - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será composta pelos seguintes membros:

d) 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que presidirá, e 01 (um) respectivo suplente:

Presidente: ANTONIO EDSON MAURÍCIO DE SOUSA

Suplente: ANDRÉ SANTOS SARAIVA

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e 01 (um) respectivo suplente:

Titular: GLEICIANE GUERRA SOUSA

Suplente: JOSÉ SÉRGIO DIAS PEREIRA

f) 01 (um) representante da sociedade civil ligada a área de trânsito e 01 (um) respectivo suplente:



Titular: ANTONIO DEUZACI ALVES DA SILVA

Suplente: FELIPE ABREU DOS SANTOS

§ 1º - Os membros da Comissão de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, indicados no “caput” deste artigo, terão mandatos de 02 (dois) anos.

§ 2º - Os recursos representados à Comissão de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI serão distribuídos, alternadamente, aos seus 03 (três) membros como relatores, e, salvo motivos justos, julgados em ordem cronológica sua interposição, assegurada preferência aos que discutam cassação ou apreensão do documento de habilitação.

§ 3º - O funcionamento da Comissão de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, será norteador por um Regimento Interno, observado o inciso VI do Art. 12 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, respeitando as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e a Legislação em vigor.

§ 4º - As dúvidas sobre os casos omissos no Regime Interno referido no parágrafo anterior deverão ser resolvidas pela Comissão de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, consultando o órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE JULHO DE 2024

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé (CE)

DECRETO Nº 016/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E DE ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE CANINDÉ, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE DE CANINDÉ (CE).

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita de Canindé, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e tendo em vista o artigo 170 da Constituição Federal, o artigo 3º da Lei Federal nº 12.187/2009, o inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o meio ambiente e as riquezas naturais de Canindé e pensando no desenvolvimento do município em consonância com todas as comunidades e os seus espaços;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Acordo de Paris, assinado pelos países integrantes durante a Conferência das Partes da Organização das Nações Unidas – ONU em 12 de dezembro de 2015, no qual Brasil assumiu o compromisso de “fortalecer a resposta global à ameaça das mudanças climáticas, no contexto do desenvolvimento sustentável e os esforços para erradicar a pobreza”;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU descritos na Agenda 2030, subscrita pela República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 170 da Constituição Federal da República Federativa que determina a responsabilidade do Poder Público em garantir os princípios da defesa do Meio Ambiente e da redução das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal nº 12.187/2009 que institui a Política Nacional sobre mudança do clima, ao citar que todos têm o dever de atuar em benefício dos presentes e das futuras gerações para redução de impactos que degradem sobre o sistema climático;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Estadual nº 16.146/2016 que institui a Política Estadual sobre mudança do clima, ao reforçar o dever de atuar em benefício do futuro e do presente da população;

CONSIDERANDO o artigo 11º da Lei Federal nº 14.133/2021 que trata o Desenvolvimento Sustentável como um princípio e uma responsabilidade da Alta Administração e da necessidade de implementação de um sistema de Governança Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Portaria da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital – SEGES do Ministério da Economia nº 8.678/2021 que institui como um instrumento de Governança, o Plano Diretor de Logística Sustentável com o objetivo de materializar o Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E DE ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Art. 1º - Fica instituído a Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Canindé, dispondo sobre os princípios, objetivos e instrumentos para o seu efetivo desenvolvimento.

Art. 2º - A Política de Sustentabilidade e Enfrentamento das Mudanças Climáticas deve observar as disposições sobre Sustentabilidade a nível Estadual, Federal e Global, considerando principalmente:

I – A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima da Organização das Nações Unidas – ONU;

II – A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;



Art. 3º - Nesse Decreto, considera-se:

- I – Plano Diretor: Instrumento estratégico para ações de necessidade da entidade, sendo fundamental para o desenvolvimento de políticas em uma gestão;
- II – Agenda 2030: Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU que se relacionam a efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento;
- III – Gases de Efeito Estufa ou GEE: Substâncias Gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escape para o espaço;
- IV – Instrumentos Normativos: São a formalização de comunicação destinada a nortear ações, veicular diretrizes e procedimentos administrativos, orientando as partes interessadas no desempenho de suas atribuições e permitindo a Alta Administração o acesso a controles padronizados.
- V – Alta Administração: ocupantes de cargos de natureza política, Prefeito, Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;
- VI – Atores Sociais: São pessoas, instituições, empresas, órgãos ou grupos que estão envolvidos ou tem atuação direta ou indireta no tema em questão e que, de alguma forma, sintam ou sejam impactados pelas ações de outrem.

Art. 4º - A Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento as Mudanças Climáticas incorporam a sustentabilidade aos processos de desenvolvimento da cidade e tem como finalidade:

- I – Promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico com viabilidade, respeito e responsabilidade ao Meio Ambiente, em especial aos espaços incluídos no município de Canindé;
- II – Construir uma cidade sustentável e resiliente considerando as dimensões sociais, ambientais, econômicas e culturais, priorizando as comunidades mais vulneráveis socialmente aos efeitos das mudanças climáticas, de modo a desenvolver uma capacidade adaptativa a imprevisibilidade das variações sazonais;
- III – Estimular a implementação de tecnologias para a transição energética do município, adotando fontes renováveis em consonância com o Meio Ambiente;
- IV – Prevenir, minimizar e mitigar os impactos ambientais para assegurar a manutenção e a redução gradativa dos níveis de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, buscando reparar os danos gerados ao sistema climático.

CAPÍTULO II DOS PRÍNCÍPIOS, DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

Art. 5º - Para garantir a efetivação da Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas, devem ser respeitados os seguintes princípios:

- I – Comunicação entre os atores: devem ser desenvolvidos instrumentos que garantam a interlocução entre os atores públicos, privados e a sociedade civil de forma transparente e com agilidade;
- II – Avaliação e gestão de riscos: adoção de medidas e de posturas para evitar ações ou atitudes que possam ter impacto direto ou indireto no desenvolvimento sustentável do município;
- III - Tratamento equitativo: a contribuição na solução dos problemas, no desenvolvimento de ações e a responsabilização frente aos impactos devem ser coerentes com a capacidade de resposta de cada ator envolvido;
- IV – Transversalidade - necessidade de articulação e de envolvimento harmonizado de todas as políticas setoriais que influenciam no desenvolvimento do município.
- V – Resiliência - fortalecer a capacidade do município de absorver perturbações e reorganizar-se enquanto está sujeito a forças de mudança, sendo capaz de manter o essencial das suas funções, estrutura, identidade e retroalimentações.

Art. 6º - São diretrizes principais da Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas:

- I – Promoção da sustentabilidade em todos os processos, atividades e ações do município, compreendendo a adaptação gradativa e conforme a viabilidade;
- II – Implementação e desenvolvimento de uma estratégia para o desenvolvimento sustentável e de resiliência frente as mudanças climáticas;
- III – Priorização de ações que valorizem, desenvolvam e preservem as regiões costeiras, as suas comunidades e povos tradicionais;
- IV – Promoção da participação social para definição e realização das ações por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do município, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- V – Promoção da educação ambiental com instrumentos e canais de comunicação diversos como eixo principal de atuação da política para interlocução e realização de ações juntos aos mais diversos atores sociais;
- VI – Priorização de fontes energéticas renováveis com impacto ambiental e social reduzidos;
- VII – Priorização de modais de transportes e de veículos visando a redução da emissão de Gases de Efeito Estufa – GEE;
- VIII - Incorporação da dimensão climática e dos conceitos de desenvolvimento sustentável nas Avaliações de Impacto Ambiental – AIA e nas Avaliações de Ciclo de Vida;
- IX – Priorização de comunidades em situação de vulnerabilidade para promoção de ações, atividades, empreendimentos e políticas públicas.

Art. 7º - São objetivos gerais da Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas:

- I – Avançar no modelo de Gestão da Sustentabilidade na Prefeitura de Canindé/CE;
- II – Instituir e manter boas práticas de sustentabilidade visando melhor eficiência do gasto públicos e na gestão de processos de trabalho;
- III – Investir na melhoria de infraestrutura, instalação e uso de espaços físicos da administração pública municipal;
- IV – Ampliar e desenvolver melhores iniciativas e políticas em Saneamento Básico no município;
- V – Promover a transição da matriz energética do município para fontes renováveis como a solar ou a eólica;
- VI – Promover o consumo consciente de bens, materiais e serviços aprimorando as licitações e as contratações para serem mais sustentáveis com a adoção, pelo Poder Público Municipal, de procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços, com base em critérios de sustentabilidade, inclusive dos sistemas de certificação e etiquetagem ambientais;
- VII – Promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho para os servidores;
- VIII – Buscar parcerias, convênios e recursos junto a órgãos estaduais e federais, a instituições financeiras e empresas privadas para desenvolvimento da Política;
- IX – Incentivar, sensibilizar e prover a capacitação dos servidores, dos fornecedores e da sociedade civil do município quanto a sustentabilidade e ao enfrentamento das mudanças climáticas;
- X – Priorizar a despoluição dos rios e da região costeira, bem como seu aproveitamento sustentável respeitando as comunidades e povos tradicionais;
- XI - Promover programas e iniciativas de educação para a sustentabilidade e conscientização ambiental da população com referência às temáticas tratadas neste decreto.

CAPÍTULO III DA GESTÃO, DOS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS E DAS RESPONSABILIDADES



Art. 8º. – A Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas tem como instrumentos institucionais mínimos a serem implementados:

I – O Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II – O Comitê Gestor de Sustentabilidade - CGS;

§1º - Devem incluídos gradativamente como instrumentos de apoio e incentivo:

I – O Inventário de Bens, Materiais e Espaços de cada unidade administrativa;

II – O Plano de Resiliência as Mudanças Climáticas;

III – Índices e Indicadores de Sustentabilidade;

§2º - Poderá ser disposto sobre a concessão e aplicação de incentivos fiscais de estímulo da política para promover a diversificação e a inclusão de atores sociais.

Art. 9º. Compete a Alta Administração a coordenação da presente política, desenvolvendo ações setoriais em cada unidade administrativa e integradas, além de promover iniciativas para a inclusão e ampliação para a sociedade civil e as empresas privadas.

Art. 10º. Compete à Alta Administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas da presente política compreendendo, no mínimo:

I – Formas de acompanhamento de resultados;

II – Soluções para melhoria do desempenho dos processos;

III – Instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e

IV – Elaboração e implementação de planejamento estratégico para as ações da política.

Seção I

Do plano diretor de logística sustentável

Art. 10º - O Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS é a principal ferramenta da presente política e é um instrumento de planejamento e de Governança que apresenta os principais projetos e ações de Sustentabilidade e de Enfrentamento as Mudanças Climáticas do município.

Art. 11. O PLS deve ser adotado como modelo de gestão e processo para a promoção da Sustentabilidade, cabendo aos titulares de cada unidade administrativa desenvolver iniciativas e tomar decisões para efetivação da política junto a sua equipe e as suas atribuições.

Parágrafo único – Cada unidade administrativa deve adotar e divulgar o PLS internamente, para o devido cumprimento pelos servidores incluídos no setor.

Art. 12. O PLS deve ser estruturado minimamente com:

I – Diretrizes para alinhamento com outros instrumentos de Governança e de Planejamento;

II – Definição de responsabilidades;

III – Metodologia para implementação, avaliação e monitoramento;

IV – Objetivos, metas e indicadores;

V – Plano de comunicação interna e externa.

Parágrafo único. A Alta administração deve apresentar plano de implementação ou de atualização dos instrumentos, conforme realidade do município.

Art. 13. O PLS terá vigência de três (3) anos, devendo ser avaliado e atualizado no final do seu período de vigência.

§1º - Anualmente, deve ser publicizado um relatório compilando as ações e os resultados obtidos no período, por conta do PLS;

§2º - O PLS poderá ser revisado a qualquer tempo visando seu aprimoramento, desde que não desvirtue os princípios e as diretrizes dessa política;

§3º - Devem ser criados índices e indicadores para monitoramento e acompanhamento das atividades do PLS.

Art. 14. Para elaboração, atualização e publicação o PLS deve seguir as seguintes etapas:

I – Levantamento e avaliação das ações relacionadas a sustentabilidade que foram desenvolvidas em cada unidade administrativa;

II – Análise das legislações nacionais, estaduais e municipais e dos acordos internacionais vigentes;

III – Pelo menos, uma audiência pública junto a sociedade civil e ao setor privado para identificar prioridades e levantar sugestões de ações;

IV – Reuniões internas do Comitê Gestor de Sustentabilidade para elaboração do plano de ação do PLS;

V – Apresentação e validação da Alta administração;

VI – Aprovação do Prefeito;

VII – Publicação e divulgação do PLS.

Parágrafo único – Excepcionalmente, a primeira edição será publicada um PLS com as ações gerais e o prazo de 60 dias para que, cada unidade administrativa, desenvolva e apresente as atividades que desenvolverá no período.

Art. 15. O PLS deverá conter, minimamente, ações para:

I – Promover o consumo consciente de bens, materiais e serviços;

II – Promover a racionalização dos espaços físicos considerando a sua utilização, manutenção e a necessidade;

III – Promover a transição energética do município para fontes renováveis;

IV – Inclusão e valorização da comunidade em situação de vulnerabilidade social;

V – Inclusão e valorização das comunidades tradicionais, das comunidades costeiras e dos povos originários;

VI – Promoção e adoção de critérios para contratações mais sustentáveis;

VII – Fomento à inovação no mercado;

VIII – Divulgação, conscientização e capacitação acerca de Sustentabilidade e das Mudanças Climáticas.

Seção II

Do comitê gestor de sustentabilidade

Art. 16. Fica instituído o Comitê Gestor de Sustentabilidade – CGS, da Prefeitura Municipal de Canindé, com a responsabilidade de garantir a implementação, a divulgação e a execução junto as unidades administrativas.

Art. 17. O CGS será nomeado pelo(a) Prefeito(a), em portaria específica para esse fim, e deverá ser composto de pelo menos:



- I – Um secretário(a) para compor como Diretor do CGS;
- II – Dois titulares de Secretarias distintas, para compor como conselheiros;
- III – Quatro servidores, sendo cada um de uma unidade administrativa distinta, para compor como equipe de apoio.

Parágrafo único – Os membros do CGS prestarão serviços considerado de relevante interesse público, mas sua participação não caracteriza quaisquer vantagens ou remuneração adicional.

Art. 18. É responsabilidade do CGS:

- I – Coordenar a formulação do PLS;
- II – Estabelecer metodologia para coleta e sistematização de dados;
- III – Propor objetivos, metas, prazos e indicadores;
- IV – Comunicar e divulgar os resultados;
- V – Acompanhar e revisar continuamente o PLS, propondo alterações, quando necessárias.
- VI – Criar um canal de comunicação interna para as unidades administrativas sugerirem e notificarem o CGS;
- VII – Criar um canal de comunicação externo para que a sociedade possa sugerir ações para o PLS ou denunciar casos de desvirtuamento ou descumprimento da Política.

Art. 19. O CGS deverá elaborar Regimento Interno próprio para dispor sobre funcionamento, procedimentos e atribuições específicas dentro do Comitê.

Art. 20. O CGS tem duração de mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS E METAS GERAIS

Art. 21. A Política de Sustentabilidade e de Enfrentamentos das Mudanças Climáticas terá seus objetivos e metas gerais definidas após a realização do inventário municipal, tendo como base as ações e as iniciativas já desempenhadas.

Art. 22. A política deve contemplar metas para redução de emissões de gases do efeito estufa – GEE, redução da quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade social e ações de preservação da área costeira.

Art. 23. O planejamento e a estratégia para o cumprimento das metas municipais é responsabilidade da Alta Administração, cabendo o Comitê Gestor de Sustentabilidade a coordenação das ações.

Art. 24. As obras, programas, ações e projetos da Administração Pública Municipal, inclusive de construção ou reforma, urbanização e manutenção, deverão observar os objetivos e princípios da presente política e estimar seus respectivos impactos socioambientais, adotando as medidas mitigatórias e/ou compensatórias cabíveis.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. É dever de cada unidade administrativa utilizar os recursos próprios e empreender os esforços necessários para promover a implementação do PLS e de fomento à cultura da sustentabilidade.

§ 1º No desempenho das atividades e procedimentos relacionados a política todos os agentes públicos e políticos devem engajar-se, disseminar e demonstrar efetivo alinhamento e compromisso com os princípios e valores da Política, em todas as suas atitudes diárias.

§ 2º Para o desenvolvimento e efetivação da Política, a Alta Administração deverá estabelecer ambiente organizacional favorável à governança pública.

§ 3º Entende-se por ambiente organizacional favorável à governança pública aquele que apresenta efetivo apoio da Alta Administração, atribuições bem definidas, servidores cumpridores de seus deveres e com conduta íntegra, ao respeito às leis, às pessoas e às instituições.

Art. 26. Cabe ao CGS consolidar e publicar em sítio oficial o PLS e, periodicamente, publicar também o diagnóstico e os resultados do PLS.

Art. 27. A presente política se aplica a toda Administração Pública Direta e indireta do município de Canindé.

Art. 28. Os casos omissos desse Decreto serão dirimidos e esclarecidos pelo CGS.

Art. 29. Os casos omissos verificados neste decreto poderão contar com a orientação normativa e supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Município e seus instrumentos a serem regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Vigência

Art. 30. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 31. Fica revogado o Decreto Nº 030/2023, de 08 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 18 de julho de 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

**DECRETO Nº 017/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita de Canindé, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e tendo em vista o artigo 170 da Constituição Federal, o artigo 3º da Lei Federal nº 12.187/2009 e tendo em vista o disposto no art. 75, no §2º do art. 95 e nas demais disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as contratações diretas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**.

Art. 2º Os órgãos e entidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**, dependendo da fonte de execução dos recursos, deverão observar as regras específicas deste Decreto.

CAPÍTULO II
DOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS

Seção I**Formas de contratação Direta**

Art. 3º Os procedimentos de contratação direta serão subdivididos e classificados da seguinte forma:

I - Procedimentos dispensáveis, sendo os procedimentos destinados a:

- a) Contratação de objetos de entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, considerada essa a que tiver prazo de entrega/execução de até 10 (dez) dias da autorização de fornecimento/execução ou ordem de compra/serviço;
- b) Pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos como aqueles de menor valor entre os orçados, não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Art. 95. § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, valor esse atualizado pelo Decreto Federal vigente que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- c) As demais hipóteses dispensadas pelo art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21 a que não se enquadrem nas alíneas anteriores;

II - Procedimentos dispensados: demais procedimentos abrangidos pelas faculdades impostas pelo inciso III e seguintes do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21; e

III - Procedimentos inexigíveis: procedimentos os quais, pela natureza do objeto, tornam-se inviáveis que haja a realização de disputa licitatória, nos termos consignados das hipóteses do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

§1º As pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento estabelecidas pela alínea “b” do inciso I do art. 3º, possuirão rito simplificado de contratação, de modo que fica dispensada a formalização de contrato escrito e formal, podendo-se, assim, ser firmado contrato verbal pela Administração Pública.

§2º Em qualquer das hipóteses constantes do inciso I do caput, o instrumento contratual poderá ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento/execução ou ordem de compra/serviço.

§3º As autoridades competentes responsáveis pela autorização dos procedimentos deverão certificar que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor não representa fracionamento do objeto, assim como, não se trataram de objetos de fornecimento ou execução contínua a que necessitem de contrato com maior vigência.

§4º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos na alínea “d”, do inciso I do art. 3º desta norma, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§5º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§7º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§8º Nas demais hipóteses dos incisos II e III do caput, os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica para fins de informação, julgamento e publicidade do procedimento, conforme o caso e condições específicas do procedimento, assim como, a eventual publicação do contrato decorrente através de campo específico.

§9º Os valores a que se referem esse artigo serão atualizados anualmente através de norma específica.

Seção II
Da instrução dos procedimentos

Art. 4º O processo de contratação direta, que compreende os casos elencados no art. 3º desta norma, deverá ser instruído com os seguintes elementos, conforme a natureza de cada procedimento:

I - Procedimentos dispensáveis:

a) Fase preparatória:

- a. Solicitação de despesas, a que deve ser baseada no Documento de Formalização da Demanda - DFD; (aplicável as hipóteses das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 3º)



- b. Documentos quanto ao processo de pesquisa de preços e orçamento estimado; (aplicável as hipóteses das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 3º)
- c. Solicitação de documentos e documentos de habilitação do proponente de melhor proposta; (aplicável as hipóteses das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 3º)
- d. Termo de Referência – TR; (aplicável a hipótese da alínea “c” do inciso I do art. 3º)
- e. Autorização; (aplicável a hipótese da alínea “c” do inciso I do art. 3º)
- b) Processo Administrativo de Dispensa de Licitação (aplicável a hipótese da alínea “c” do inciso I do art. 3º);
 - a. Aviso e ou Edital de Dispensa de Licitação, se for o caso, em se tratando de procedimentos de dispensa eletrônica;
 - b. Documentos e ata da sessão, se for o caso, em se tratando de procedimentos de dispensa eletrônica;
 - c. Termo de Processo Administrativo, contendo a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, no mínimo e conforme o caso; e
 - d. Adjudicação e Homologação;
 - e. Extrato de Dispensa; e
 - f. Outros documentos condizentes a instrução processual (julgamento), se for o caso.
- c) Contratação (aplicável a hipótese da alínea “c” do inciso I do art. 3º)
 - a. Convocação de contratação;
 - b. Contratação;
 - c. Extrato de contratação;
 - d. Publicação do extrato de contratação;

Parágrafo único. Os documentos constantes das alíneas “a”, “b” e “c” do caput desse artigo, poderão ser dispensados no todo em parte, nos casos das hipóteses da alínea “b” do inciso I do art. 3º.

II - Procedimentos dispensados:

- a) Fase preparatória (aplicável a hipótese do inciso II do art. 3º) compreendendo:
 - a. Solicitação de despesas, a que deve ser baseada no Documento de Formalização da Demanda - DFD;
 - b. Documentos quanto ao processo de pesquisa de preços e orçamento estimado;
 - c. Solicitação de documentos e documentos de habilitação do proponente de melhor proposta;
 - d. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
 - e. Termo de Referência - TR;
 - f. Alocação de riscos;
 - g. Autorização;
- b) Processo Administrativo de Dispensa de Licitação (aplicável a hipótese do inciso II do art. 3º) compreendendo:
 - a. Termo de Processo Administrativo, contendo a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, no mínimo; e
 - b. Adjudicação e Homologação;
 - c. Extrato de Dispensa; e
 - d. Outros documentos condizentes a instrução processual (julgamento), se for o caso.
- c) Contratação (aplicável a hipótese do inciso II do art. 3º) compreendendo:
 - a. Convocação de contratação;
 - b. Contratação;
 - c. Extrato de contratação;
 - d. Publicação do extrato de contratação;

III - Procedimentos inexigíveis:

- a) Fase preparatória (aplicável a hipótese do inciso III do art. 3º) compreendendo:
 - a. Termo de exposição de motivos;
 - b. Razão de escolha;
 - c. Solicitação de documentos de habilitação, qualificações, exclusividade, expertises, proposta e demais documentos de habilitação do proponente escolhido;
 - d. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
 - e. Termo de Referência - TR;
 - f. Alocação de riscos;
 - g. Autorização;
- b) Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação (aplicável a hipótese do inciso III do art. 3º) compreendendo:
 - a. Termo de Processo Administrativo, contendo a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, no mínimo; e
 - b. Adjudicação e Homologação;
 - c. Extrato de Dispensa; e
 - d. Outros documentos condizentes a instrução processual (julgamento), se for o caso.
- c) Contratação (aplicável a hipótese do inciso III do art. 3º) compreendendo:
 - a. Convocação de contratação;
 - b. Contratação;
 - c. Extrato de contratação;
 - d. Publicação do extrato de contratação;

§1º Desde que devidamente justificados, os documentos de habilitação poderão ser exigidos somente quando da formalização do termo de processo administrativo de dispensa, em se tratando de procedimentos dispensados a que se refere o inciso II do caput desse artigo.

§2º O Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e Alocação de riscos correspondentes a fase preparatória, desde que verificado que o mesmo não é imprescindível para a execução do objeto poderão ser dispensados nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, nas hipóteses enquadradas no inciso I do art. 3º desta norma;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.



§3º Na hipótese de registro de preços para qualquer das formais procedimentais acima, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§4º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 5º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br ou de qualquer outra ferramenta informatizada própria ou, ainda, de outros sistemas disponíveis no mercado, desde que esteja integrada as plataformas de gestão de transferências voluntárias de recursos do governo federal, assim como, ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Hipóteses de uso

Art. 6º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I – Nas hipóteses das alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 3º desta norma;

II – Nas hipóteses do Inciso II e III do art. 3º desta norma, quando possível; e

III – Em se tratando de registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Em se tratando de recursos próprios fica facultada a Administração a realização do procedimento de dispensa em formato eletrônico mediante plataforma em qualquer das hipóteses elencadas no caput, podendo, nesse caso, a Administração adotar o sítio oficial e ou o Diário Oficial do Município – DOM para fins de publicidade a que se trata esta norma, assim como, para os demais atos condizentes a disputa e demais tratativas correspondentes.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 7º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema o aviso de contratação direta e ou edital da dispensa eletrônica, assim como, os documentos correspondentes a fase preparatória do procedimento.

Parágrafo único. Em procedimentos realizados em formato convencional que não seja o eletrônico, o aviso de contratação direta e ou edital da dispensa deverão ser anexados junto ao sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canindé/Ce.

Divulgação

Art. 8º O procedimento será divulgado mediante cadastramento do processo na plataforma de operacionalização das contratações utilizada, consoante as disposições do art. 5º desta norma, ressalvadas as disposições correspondentes ao parágrafo único do art. 6º.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 6º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, se for o caso, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta e ou edital de dispensa.

Fornecedor

Art. 9º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. No caso da hipótese do parágrafo único do art. 6º o envio dos documentos a que refere o caput desse artigo poderá ser realizado por e-mail ou outra fonte oficial estabelecida no edital ou aviso de dispensa.

Art. 10. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Da abertura do procedimento

Art. 12. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, se for o caso, por um período mínimo de **6 (seis) horas a no máximo 10 (dez) horas**, exclusivamente por meio do formato de disputa adotado.



§1º A oferta de lances públicos sucessivos poderá ser dispensada na hipótese da alínea “b” do inciso I do art. 3º desta norma.

§2º Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Parágrafo único. Desde que justificado, considerando a natureza do objeto, a sistemática e o formato do processo, o prazo para envio de lances a que se refere o caput poderá ser suprimido, assim como, a forma de disputa sem lances poderá vir a ser utilizada.

Do envio de lances

Art. 13. Quando adotado a oferta de lances públicos, o fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 14. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 15. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 16. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 17. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art.18. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 19. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 20. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada preferencialmente pelo Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo próprio Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta ou edital de dispensa de licitação.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

§4º Em se tratando de dispensas realizadas em forma diversa a utilização de plataforma eletrônica, o edital ou o aviso do procedimento disciplinará a forma como os documentos de habilitação deverão ser enviados, assim como, a forma de análise dos mesmos.

Art. 21. Os documentos de habilitação a que trata o Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/21, poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite fixado em Lei e normas correspondentes para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021.

Art. 22. Na hipótese das alíneas “a” e “b” do art. 3º poderá ser exigida das pessoas jurídicas, somente a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, somente a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 23. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Do procedimento fracassado ou deserto

Art. 24. No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação, conforme o caso; ou



III - Valer-se de contratação direta em procedimento administrativo convencional a que não seja o formato eletrônico, na ordem de classificação das propostas obtidas em sede das pesquisas de preços, as quais serviram de base na fase preparatória do procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no aviso de contratação direta ou edital de dispensa de licitação.

CAPÍTULO V DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 25. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo seguirá para adjudicação do objeto e homologação do procedimento pela autoridade superior, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 26. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 27. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances, se for o caso, observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 28. Os órgãos e entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 29. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 30. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE** poderá:
I - Expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II - Estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 31. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**.

Vigência

Art. 32. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 33. Fica revogado o Decreto 001/2024, de 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 18 de JULHO de 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CONVOCATÓRIA Nº 67/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
*** 880.703**	Antônia Santiago da Silva	22/07/2024	08:30
***874.803**	José de Arimatéia Canuto de Oliveira	22/07/2024	08:45
***097.803**	Maria Lúcia Francelino Bandeira	22/07/2024	09:00
***575.103**	Maria do Socorro Costa Aderaldo	23/07/2024	08:30

Canindé, 18 de julho 2024.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230703009** DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 -PE-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **BJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04 DE JULHO DE 2024 E FINALIZANDO EM 04 DE JULHO DE 2.025 , AMPARADOS NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ;**CONTRATANTE:** SECRETARIA. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** SEVEN SOLUCOES LTDA - ME; **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ ERICA GOMES DA SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO :** 01 DE JULHO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº **20240116001**, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **059/2023-PE-SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ -CE.; **OBJETO DO ADITIVO;** PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO O VALOR DOS **ITENS 01- RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – 7M³ COM PUREZA NÃO INFERIOR À 99,5%.., PASSA DE R\$ 4.50 (quatro reais e cinquenta centavos) PARA R\$ 6,13 (SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) E O ITEM 02 - RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – 10M³ COM PUREZA NÃO INFERIOR À 99,5%., PASSA DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) PARA R\$ 20.45 (VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, REP PELA SENHORA ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS;**CONTRATADA:** A.C.M FERREIRA GASES LTDA - EPP , REP PELO SENHOR LEONARDO GUEDES LIMA , **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 DE JUNHO DE 2024

AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-PE-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETOR SOLAR FPS 60, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE; **ADJUDICO** O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E **HOMOLOGO** O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: **RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA** , POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL DE **VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, E DUZENTOS REAIS) – ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE , CANINDÉ/CE, 09 DE JULHO DE 2024.**

MUNICÍPIO DE CANINDÉ – DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2023 -TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o recurso apresentado pela empresa: CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.671.963/0001 -06 contra a decisão da comissão de licitação que a inabilitou na Tomada de Preços nº 028/2023 -TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 2 DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO – SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO .,** foi julgado procedente, para no mérito, DAR PROVIMENTO e declarar a empresa CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA habilitada para prosseguir no processo licitatório, revertendo a decisão anterior de inabilitação. Informamos que a decisão na íntegra encontra se disponível nessa Comissão Permanente de Licitação com sede no L argo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/Ce, como também poderá ser consultada no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; Informamos ainda que a abertura dos Envelopes “B” contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas fica marcada para o dia 19/07/2024 às 09h no endereço da Comissão citado acima. Gleidyson Pereira Martins – Presidente CPL, Canindé/CE; 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CANINDÉ – DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2023 -TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o recurso apresentado pela empresa: CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.671.963/0001 -06 contra a decisão da comissão de licitação que a inabilitou na Tomada de Preços nº 032/2023 -TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI FREI JOÃO PEDRO, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA VISTA – SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO .,** foi julgado procedente, para no mérito, DAR PROVIMENTO e declarar a empresa CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA habilitada para prosseguir no processo licitatório, revertendo a decisão anterior de inab ilitação. Informamos que a decisão na íntegra encontra se dispo nível nessa Comissão Permanente de Licitação com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros , S/N, Imaculada Conceição, Canindé/Ce, como também poderá ser consultada no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; Informamos ainda que a abertura dos Envelopes “B” contendo as Propostas de Preços das empresas Habil itadas fica marcada para o dia 19/07/2024 às 08h no endereço da Comissão citado acima. Gleidyson Pereira Martins – Presidente CPL, Canindé/CE; 17 de julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.022/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 -PE-SRP, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETOR SOLAR FPS 60, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. **CONTRATADA:** RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, **REPRESENTADA POR: RODRIGO ALVES PEREIRA,** POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, E DUZENTOS REAIS)** DATA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20230710001-CONTRATAÇÃO DIRETA 009/2023; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR E GELADEIRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ;**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; **CONTRATADA:** R. G. MACIEL-ME; **SIGNATARIOS:** JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES E RAIMUNDO GOMES MACIEL ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO :** 01 DE JULHO DE 2.024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 11 DE JULHO DE 2024 A 11 DE JULHO DE 2025.



EXTRATO DE ADITIVO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20230713001** DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº **20230601001**. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET (ENLACE EM FIBRA ÓPTICA) PARA OS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I SANTA CLARA), (CRAS II – PALESTINA), (CRAS III – BELA VISTA), (CRAS IV – MONTE), (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS), (CADASTRO ÚNICO / CONSELHO TUTELAR / CRIANÇA FELIZ / CENTRO DE CIDADANIA E CONSELHOS / JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, DE RESPONSABILIDADE SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POUPA NET TELECOM LTDA- ME ; **SIGNATARIOS:** EDIVANIA DE SOUSA FARIAS E LORENA MARIA SANTOS DA SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE JULHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 14 DE JUNHO DE 2024 A 14 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230717001**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F MERCÊS DOS SANTOS GOMES – LOCALIDADE DE LOGRADOURO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 16 DE JULHO A 13 DE JANEIRO DE 2025; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA ; **SIGNATARIOS:** ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA E FERNANDA MARA DA SILVA B.CUNHA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE JULHO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20220715006**-CONTRATAÇÃO DIRETA 2022250518; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** POUPA NET TELECOM LTDA - ME; **SIGNATARIOS:** ANTONIO FABIO UCHOA SOARES E LORENA MARIA SANTOS DA SILVA LIMA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE JULHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17 DE JULHO DE 2024 A 17 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220118004- DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA E SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO FÍSICO GEO-REFERENCIADO DE IMÓVEIS, SELAGEM DOS IMÓVEIS, LEVANTAMENTO DE DADOS FÍSICOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE IMÓVEIS COM ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIOECONÔMICO PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADA:** RECORDE ASSESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA; **SIGNATÁRIOS:** SRS. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ ADEMAR MARQUES DOS SANTOS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE JULHO DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10(DEZ) MESES- 21 DE JULHO DE 2024 A 21 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20230711001** DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001-B/2023; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E DE IMPRESSÃO DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE; **CONTRATADA:** MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI-ME; **SIGNATARIOS:** ILANE KARISE BARBOSA CUNHA/ MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE JULHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES- 12 DE JULHO DE 2024 A 12 DE JULHO DE 2025.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**